

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE FAZENDA .....	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	15
SECRETARIA DE CULTURA .....	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	16

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	17
VICE-GOVERNADORIA .....	17
SECRETARIA DE GOVERNO .....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	18
SECRETARIA DE SAÚDE .....	20
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	22
SECRETARIA DE OBRAS .....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	22

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	23
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	23
VICE-GOVERNADORIA .....	23
SECRETARIA DE FAZENDA .....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	27
SECRETARIA DE SAÚDE .....	27
SECRETARIA DE OBRAS .....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	29
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	29
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE .....	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	32
INEDITORIAIS .....	32
ÍNDICE .....	33

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999(\*)  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

**Altera a Lei nº 2.046, de 4 de agosto de 1998, que "estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e dos pilotis dos prédios residenciais edificados no Distrito Federal."**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.046, de 4 de agosto de 1998, passa a vigorar da seguinte forma:

I - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cobertura dos edifícios a que se refere esta Lei poderá ser utilizada para recreação e lazer, em caráter privado do condomínio ou como parte integrante da unidade imobiliária do pavimento imediatamente inferior, não podendo constituir unidade autônoma.

*Parágrafo único.* Os parâmetros de ocupação das áreas de que trata este artigo são os seguintes:

I - taxa de ocupação máxima de quarenta por cento da projeção registrada em cartório;

II - altura máxima para construções na cobertura, medida a partir da face inferior da laje de teto do último pavimento, de quatro metros, excluídas as caixas d'água da edificação e as casas de máquinas;

III - não serão computadas, no cálculo dos quarenta por cento de ocupação máxima, as áreas descobertas e os avanços dos beirais, com o máximo de um metro e vinte centímetros;

IV - as áreas cobertas, os beirais, as pérgolas, os toldos e os elementos de vedação, no perímetro de ocupação, seja qual for o material empregado, deverão manter um afastamento mínimo obrigatório de dois metros e cinquenta centímetros, contados a partir do perímetro da laje de cobertura do último pavimento, excetuando-se:

a) casas de máquinas;

b) caixas d'água;

c) torres de circulação vertical;

d) áreas descobertas;

V - nas áreas pergoladas, o somatório dos vazios zenitais deverá atender, pelo menos, ao valor mínimo determinado para ventilar e iluminar os compartimentos para elas voltados;

VI - as coberturas, quando utilizadas para lazer e recreação, deverão ter a laje de piso dupla, garantindo perfeito isolamento térmico e acústico às unidades domiciliares situadas abaixo delas;

VII - nenhuma utilização será permitida sobre as coberturas das áreas de lazer e recreação, exceto equipamentos necessários para instalação de aquecimento solar;

VIII - é vedada a localização das caixas d'água sobre as casas de máquinas;

IX - os telhados deverão, obrigatoriamente, estar resguardados por platibandas;"

II - O *caput* do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As áreas fechadas localizadas nos pilotis dos edifícios de que trata esta Lei ficam limitadas a quarenta por cento da área do pavimento, não consideradas neste limite, para as projeções localizadas nas Quadras 400 da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, as áreas correspondentes a:

I - portarias, na dimensão exata da área das escadas e dos elevadores, desde que não ultrapassem a área de vinte metros quadrados cada uma;

II - compartimentos de medidores de energia elétrica, desde que não ultrapassem a área de dez metros quadrados;

III - casa do zelador, desde que não ultrapasse quarenta metros quadrados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 1999

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 34, de 23-2-99, pág. 5.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.481, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

Aprova projeto de parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a Lei nº 1.329, de 26 de dezembro de 1996 e o que consta no processo nº 030.006.519/98, DECRETA:

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO SOCORRO**  
**192**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Trecho 1 do Setor de Indústria e Comércio de Apoio - Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 31/99, Memorial Descritivo - MDE 31/99 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 31/99.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 31/99 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 31/99 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS	030.006.519/98	
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

#### PARTE A

#### I - APRESENTAÇÃO:

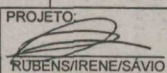
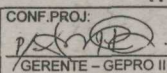
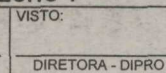
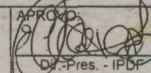
##### I.1- Legislação relativa ao projeto :

- Lei No 6.766 de 19/12/79 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Decreto No 15.831, de 08/08/94 - Fixa as faixas de domínios das rodovias do sistema rodoviário do D.F;
- Lei No 2.105, de 08/10/98 - Dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- Decreto No 19.915, de 17/12/98 - Regulamenta a Lei No 2.105/98 que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- Plano de Uso e Ocupação do Solo - Engevix, Dezembro de 1989;
- Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA e seu respectivo Relatório-RIMA para o Distrito Industrial do Distrito Federal, HIDROGEO, Março de 1992;
- Boletim Técnico da CET - Área para estacionamentos e gabarito de curvas;
- Lei Complementar No 17 de 28/1/97 - Plano de Ordenamento Territorial - PDOT;
- Lei No 1.329 de 26/12/96 que cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria;

#### M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 31/99  
FOLHA 01/19

SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII  
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK  
TRECHO 1

DATA: MAIO/99	PROJETO:  RUBENS IRENE/SAVIO	CONF. PROJ.:  GERENTE - GEPRO II	VISTO:  DIRETORA - DIPRO	APROVADO:  DF-Pres. - IPDF
------------------	---	---	---	--

IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Decreto No 19.071 de 06/03/98 -Tabela de Classificação de Usos Atividades ;

#### I.2-Objetivos do projeto :

O presente projeto tem como objetivo a criação da Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, primeira etapa do Setor de Indústria e Comércio de Apoio à Região Administrativa de Santa Maria. Visa criar um pólo de cunho comercial e industrial com criação de empregos diretos e indiretos para toda a região. Quanto a incomodidade local não é compatível com o uso residencial.

#### QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

DESTINAÇÃO	LOTES unidades	ÁREA %
<b>1 - UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>		
COMERCIAL	64	1,13
COMERCIAL/ COLETIVO	64	54,63
COLETIVO/COMERCIAL/INDUSTRIAL	07	4,54
PAC	01	0,44
<b>Subtotal</b>	<b>135</b>	<b>60,74</b>
<b>2 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO</b>		<b>37,42</b>
<b>3 - ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO</b>		<b>1,81</b>
<b>Total</b>		<b>100,00</b>
<b>ÁREA PÚBLICA (Lei nº 6.766/79) (*)</b>		<b>37,42</b>

#### I.3-Composição do projeto :

O projeto é constituído por este Memorial Descritivo MDE 31/99, pelo Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 31/99 e terá como Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 31/99.

Plantas SICAD componentes do projeto:

URB 31/99:

GERAL - fl.01/19  
216 - III - 2 - b - fl.02/19  
216 - III - 2 - d - fl.03/19  
216 - III - 3 - c - fl.04/19  
216 - III - 3 - d - fl.05/19  
216 - III - 5 - b - fl.06/19  
216 - III - 5 - d - fl.07/19  
216 - III - 6 - a - fl.08/19  
216 - III - 6 - b - fl.09/19  
216 - III - 6 - c - fl.10/19  
216 - III - 6 - d - fl.11/19  
216 - IV - 1 - c - fl.12/19  
216 - IV - 4 - a - fl.13/19  
233 - I - 2 - b - fl.14/19  
233 - I - 2 - d - fl.15/19  
233 - I - 3 - a - fl.16/19  
233 - I - 3 - b - fl.17/19  
233 - I - 3 - c - fl.18/19  
233 - II - 1 - a - fl.19/19

Complementa o Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 33/85 referente ao monumento "SOLARIUS" - Folhas SICAD 216-III-2-B e 216-III-2-D e o Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 93/85 referente à Repetidora Santa Maria destinada à Telebrasil - Folha SICAD 216-III-2.

Obs. - O valor do Kr adotado para o cálculo do projeto foi 1,0005358.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação



PROCESSO  
DECRETOS  
DATAS  
PUBLICAÇÃO  
REGISTRO EM CARTÓRIO  
PARTIDA

1 - APRESENTAÇÃO:  
1.1 - Legislação relativa ao projeto:  
• Lei No 8.786 de 19/12/79 - Dispõe sobre  
• Decreto No 15.831 de 08/08/94 - Fixa as regras  
do sistema rodoviário do D.F.

**IPDF**

**QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**

Kr = 1,0005363

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	822.6034,7811	181.077,2652	171,847	157°24'40,0"	ÁREA=1.434.716,32 M2
P2	822.5876,0319	181.143,3100	65,832	123°29'34,4"	
P3	822.5839,6843	181.198,2402	1438,349	105°1'57,7"	
P4	822.5466,4202	182.588,1117	220,917	187°45'28,8"	
P5	822.5247,4082	182.558,2744	1086,339	277°43'52,0"	
P6	822.5393,6263	181.481,2323	1140,356	187°45'28,8"	
P7	822.4263,1019	181.327,2145	1075,336	97°45'28,8"	
P8	822.4117,8631	182.393,2789	200,063	187°45'28,8"	
P9	822.3919,5280	182.366,2585	722,309	277°45'28,8"	

P10	822.4017,0842	181.650,1766		
			651,486	187°45'28,8"
P11	822.3371,2154	181.562,1860		
			369,721	268°50'53,5"
P12	822.3363,7797	181.192,3412		
			299,740	307°17'35,2"



**QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**

Kr = 1,0005363

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P13	822.3545,4872	180.953,7561			ÁREA=1.434.716,32 M2
			459,458	9°25'3,0"	
P14	822.3998,9960	181.028,9760			
			972,310	8°0'47,9"	
P15	822.4962,3310	181.164,5920			
			227,746	4°49'47,6"	
P16	822.5185,4020	181.183,4410			
			269,186	359°1'43,0"	
P17	822.5454,6940	181.178,8760			
			156,375	353°33'39,2"	
P18	822.5610,1660	181.161,3295			
			180,341	349°40'34,3"	
P19	822.5787,6825	181.128,9930			
			252,320	348°10'35,0"	
P1	822.6034,7811	181.077,2652			

ANEXO I



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS



M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 31/99	SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII		
FOLHA 01/13	PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK		
	TRECHO 1		
DATA: MAIO/99	PROJETO: RUBENS/IRENE/SÁVIO	CONF. PROJ. GERENTE - GERAL	VISTO: DIRETORA - DIPRO
APROV. Dir.-Pres IPDF			
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			





**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**


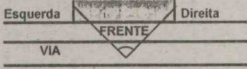
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII				REFERÊNCIAS: URB 31/99									
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK				Planta Nº: SICAD 216-III-3-C				Data: MAIO/99					
TRECHO 1 - CONJUNTO 1													
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Conj. 1	01	19.748,88	162,13	154,58	33,38+	93,30	17,22	VP	VP	VP	Lt. 02	VP	CI/ID/C
	02	15.711,42	236,19	232,21	48,84+	41,94	-	VP	VP	Lt. 01	AP	-	ID/C
				47,93									
				93,30									
TOTAIS	02	35.460,30	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ID/C = Industrial/Comercial AP = Área pública CI = Coletivo Lt. = Lote										



 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>														
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK TRECHO 1 - CONJUNTO 2						REFERÊNCIAS: URB 31/99 Planta Nº: SICAD 216-III-3-C Data: MAIO/99								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		Direita	Esquerda	
Conj. 02	01	39.734,12	280,40	223,72+ 28,60 + 61,50	99,79	85,50	17,22+ 37,53+ 9,20+ 19,58	VP	VP	VP	VP	VP	VP	CI/ID/C
TOTAIS	01	39.734,12	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública CI = Coletivo ID/C = Industrial/Comercial											

 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>														
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK TRECHO 1 - CONJUNTO 3						REFERÊNCIAS: URB 31/99 Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-3-D Data: MAIO/99								
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações					Uso	
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro			
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		Direita	Esquerda	
Conj. 3	01	5.094,55	48,16	57,67	81,03	67,75	18,29 + 8,67	VP	VP	Lt. 02	VP	VP	VP	CI/ID/C
	02	4.736,94	48,16	18,43 + 28,18	55,33	81,03	18,38 + 19,97	VP	VP	VP	Lt. 01	VP	VP	CI/ID/C
	03	16.300,26	157,61	149,08	66,74	67,28	18,38 + 19,51 + 17,19 + 18,39	VP	VP	VP	VP	VP	VP	CI/ID/C
	04	5.773,17	100,03	113,04	51,82	38,82	18,38	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	VP	VP	ID/C
	05	5.773,49	100,03	113,03	38,94	51,82	18,29	VP	Lt. 06	VP	Lt. 04	VP	VP	ID/C
	06	5.394,07	82,59	113,03	51,82	21,39	43,04	VP	Lt. 05	Lt. 07	VP	VP	VP	ID/C
	07	5.769,85	100,03	113,04	38,31	51,82	18,75	VP	Lt. 04	VP	Lt. 06	VP	VP	ID/C
	08	9.659,80	129,24	138,66	57,02	70,11	18,39	VP	ASP	VP	Lt. 09	VP	VP	CI/ID/C
	09	9.788,52	129,24	138,66	70,11	55,82	19,52	VP	ASP	Lt. 08	VP	VP	VP	CI/ID/C
TOTAIS	09	68.290,65	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública CI = Coletivo Lt. = Lote ID/C = Industrial/Comercial ASP = Área a Ser Parcelada											

 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>													
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK TRECHO 1 - CONJUNTO 4						REFERÊNCIAS: URB 31/99 Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-6-A Data: MAIO/99							
Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações					Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		Direita	Esquerda
Conj. 4	01	10.777,02	83,01	84,47	112,04	83,38	21,20+ 19,23	VP	VP	Lt.02 +Lt.22	VP	VP+VP	ID/C
	02	5.940,36	106,04	106,04	56,02	56,02	-	VP	Lt.22	Lt.03	Lt.01	-	ID/C
	03	5.760,15	76,03+ 32,32	106,04	44,01	56,02	-	VP	Lt.21	Lt.04	Lt.02	-	ID/C
	04	6.296,07	143,06	143,06	44,01	44,01	-	VP	Lt.20	Lts.05,06, 07,08 e 09	Lt.03	-	PAC
	05	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.04	Lt.06	VP	-	C
	06	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.04	Lt.07	Lt.05	-	C
	07	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.04	Lt.08	Lt.06	-	C
	08	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.04	Lt.09	Lt.07	-	C
	09	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.04+	Lt.10	Lt.08	-	C

	10	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.11	Lt.09	-	C
	11	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.12	Lt.10	-	C
	12	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.13	Lt.11	-	C
	13	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.14	Lt.12	-	C
	14	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.15	Lt.13	-	C
	15	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.16	Lt.14	-	C
	16	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.17	Lt.15	-	C
	17	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.18	Lt.16	-	C
	18	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	Lt.19	Lt.17	-	C
	19	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt.20	VP	Lt.18	-	C
TOTAIS	Cont.	Continua	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública C = Comercial Lt. = Lote PAC = Posto de Abastecimento de Combustível ID/C = Industrial/Comercial										

 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>													
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII										REFERÊNCIAS: URB 31/99			
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHK TRECHO 1 - CONJUNTO 04										Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-6-A		Data: MAIO/99	
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 04	20	12.208,20 50 e 10	31,02+21,05 +76,96+ 22,34+3,85	143,05	56,02	105,99	-	VP	Lt.04	Lt.21	Lts.09,10, 11,12,13, 14,15,16, 17,18 e 19	-	ID/C
	21	5940,36	106,04	106,04	56,02	56,02	-	VP	Lt.03	Lt.22	Lt.20	-	ID/C
	22	5940,36	106,04	106,04	56,02	56,02	-	VP	Lt.02	Lt.01	Lt.21	-	ID/C
TOTAIS	22	55.112,52	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública Lt. = Lote ID/C = Industrial / Comercial										

 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>													
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII										REFERÊNCIAS: URB 31/99			
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHK TRECHO 1 - CONJUNTO 5										Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-6-A		Data: MAIO/99	
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 5	01	2.072,23	50,49	76,52	5,47	31,51	36,82	VP	Lt. 02	VP	ZDU	-	ID/C
	02	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 03	Lt. 01	-	ID/C
	03	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 04	Lt. 02	-	ID/C
	04	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 05	Lt. 03	-	ID/C
	05	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 06	Lt. 04	-	ID/C
	06	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 07	Lt. 05	-	ID/C
	07	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 08	Lt. 06	-	ID/C
	08	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 09	Lt. 07	-	ID/C
	09	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 10	Lt. 08	-	ID/C
	10	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 11	Lt. 09	-	ID/C
	11	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 12	Lt. 10	-	ID/C
	12	1.913,76	25,01	25,01	76,52	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 13	Lt. 11	-	ID/C
	13	1.829,86	3,92+15,58 +7,14	25,01	69,02	76,52	-	VP	ZDU	Lt. 14	Lt. 12	-	ID/C
	14	1.797,59	28,81	25,01	54,73	69,02	-	VP	ZDU	Lt. 15	Lt. 13	-	ID/C
	15	1.811,68	41,30+6,74	42,01	31,52	54,73	-	VP	ZDU	Lt. 01 Cj.07	Lt. 14	-	ID/C
TOTAIS	15	28.562,72	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ZDU = Zona de Dinamização Urbana Lt. = Lote ID/C = Industrial/Comercial Cj. = Conjunto										

**IPDF**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII  
 PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 6

REFERÊNCIAS: URB 31/99  
 Planta Nº: SICAD 216-III-6-A  
 Data: MAIO/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 6	01	350,39	14,01	14,01	25,01	25,01	-	VP	Lt. 18	VP	Lt. 02	-	C
	02	350,14	14,00	14,00	25,01	25,01	-	VP	Lt. 18	Lt. 01	Lt. 03	-	C
	03	652,80	15,00	15,00	43,52	43,52	-	VP	Lt. 17	Lt. 02 e 18	Lt. 04	-	C
	04	652,80	15,00	15,00	43,52	43,52	-	VP	Lt. 08	Lt. 03	Lt. 05 e 07	-	C
	05	350,14	14,00	14,00	25,01	25,01	-	VP	Lt. 07	Lt. 04	Lt. 06	-	C
	06	350,39	14,01	14,01	25,01	25,01	-	VP	Lt. 07	Lt. 05	VP	-	C
	07	518,46	18,51	18,51	28,01	28,01	-	VP	Lt. 04	Lt. 05 e 06	Lt. 08	-	C
	08	903,64	21,01	21,01	43,01	43,01	-	VP	Lt. 17	Lts. 04 e 07	Lts. 09, 10 e 11 e 12	-	C
	09	195,15	13,01	13,01	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	VP	Lt. 10	-	C
	10	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 09	Lt. 11	-	C
	11	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 10	Lt. 12	-	C
	12	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 11	Lt. 13	-	C
	13	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 12	Lt. 14	-	C
	14	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 13	Lt. 15	-	C
	15	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 14	Lt. 16	-	C
	16	195,15	13,01	13,01	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 15	VP	-	C
	17	903,64	21,01	21,01	43,01	43,01	-	VP	Lt. 08	Lts. 13, 14, 15 e 16	Lts. 03 e 18	-	C
	18	518,46	18,51	18,51	28,01	28,01	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 01 e 02	-	C
TOTAIS	18	6.841,16	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública C = Comercial Lt. = Lote										

**IPDF**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII  
 PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 7

REFERÊNCIAS: URB 31/99  
 Planta Nº: SICAD 216-III-6-A  
 Data: MAIO/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 7	01	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 02	Lt. 15 Cj. 05	-	C
	02	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 03	Lt. 01	-	C
	03	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 04	Lt. 02	-	C
	04	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 05	Lt. 03	-	C
	05	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 06	Lt. 04	-	C
	06	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 07	Lt. 05	-	C
	07	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 08	Lt. 06	-	C
	08	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 09	Lt. 07	-	C
	09	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 10	Lt. 08	-	C
	10	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 11	Lt. 09	-	C
	11	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 12	Lt. 10	-	C
	12	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 13	Lt. 11	-	C
	13	375,15	15,00	15,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 01 Cj. 09	Lt. 12	-	C
TOTAIS	13	4.876,95	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública C = Comercial Lt. = Lote Cj = Conjunto ZDU = Zona de Dinamização urbana										

**IPDF**

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII  
 PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 8

REFERÊNCIAS: URB 31/99  
 Planta Nº: SICAD 216-III-6-A/216-III-6-C/216-III-5-D  
 Data: MAIO/99

Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 8	01	184,05	12,27	12,27	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	VP	Lt. 02	-	C
	02	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 01	Lt. 03	-	C
	03	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 02	Lt. 04	-	C
	04	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 03	Lt. 05	-	C
	05	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 06	-	C
	06	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 05	Lt. 07	-	C

	07	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 06	Lt. 08	-	C
	08	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 07	Lt. 09	-	C
	09	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 10	-	C
	10	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 09	Lt. 11	-	C
	11	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 12	-	C
	12	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 11	Lt. 13	-	C
	13	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 12	Lt. 14	-	C
	14	150,00	10,00	10,00	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 13	Lt. 15	-	C
	15	184,05	12,27	12,27	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 14	VP	-	C
	16	104.199,15	674,21	674,21	154,55	154,55	-	VP	VP	VP	Lts.01,02, 03,04,05, 06,07,08, 09,10,11, 12,13,14, e 15	-	ID/C
TOTAIS	16	106.517,25	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ID/C = Industrial/Comercial Lt. = Lote C = Comercial										

**IPDF**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII REFERÊNCIAS: URB 31/99  
 PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 9 Planta Nº: SICAD 216-III-6-C/233-1-3-A/216-III-6-A Data: MAIO/99

Esquerda Direita  
VIA

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 9	01	1.700,68	68,00	68,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 02	Lt. 13 Cj. 07	-	ID/C
	02	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 03	Lt. 01	-	ID/C
	03	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 04	Lt. 02	-	ID/C
	04	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 05	Lt. 03	-	ID/C
	05	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 06	Lt. 04	-	ID/C
	06	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 07	Lt. 05	-	ID/C
	07	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU	Lt. 08	Lt. 06	-	ID/C
	08	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	ZDU+Lt. 22 do Cj. 10	Lt. 09	Lt. 07	-	ID/C
	09	1.750,70	70,00	70,00	25,01	25,01	-	VP	Lt. 22 Cj. 10	Lt. 10	Lt. 08	-	ID/C
	10	1.693,68	63,22	68,22	20,01	25,01	7,07	VP	Lt. 22 Cj. 10	VP	Lt. 09	VP	ID/C
TOTAIS	10	17.399,96	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ID/C = Industrial/Comercial Lt. = Lote Cj. = Conjunto ZDU = Zona de Dinamização Urbana										



**IPDF**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

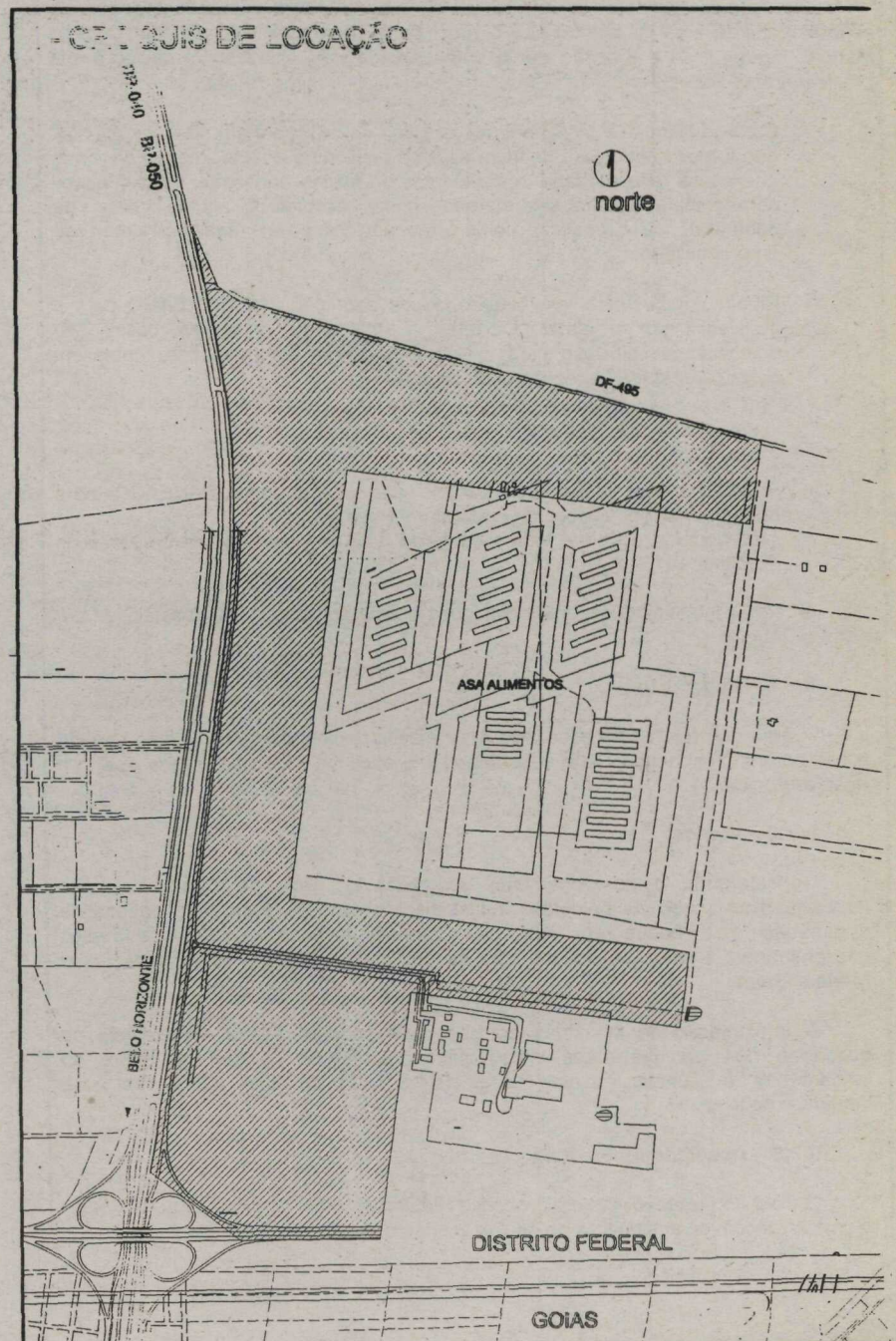
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII REFERÊNCIAS: URB 31/99  
 PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 10 Planta Nº: SICAD 216-III-6-C/216-III-6-D/233-1-3-B/233-II-1-A/233-1-3-A Data: MAIO/99

Esquerda Direita  
VIA

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Lote	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 10	01	7.308,51	48,87	48,87	149,55	149,55	-	VP	ZDU	ZDU	Lt. 02	-	ID/C
	02	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 01	Lt. 03	-	ID/C
	03	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 02	Lt. 04	-	ID/C
	04	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 03	Lt. 05	-	ID/C
	05	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 04	Lt. 06	-	ID/C
	06	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 05	Lt. 07	-	ID/C
	07	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 06	Lt. 08	-	ID/C
	08	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 07	Lt. 09	-	ID/C
	09	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 08	Lt. 10	-	ID/C
	10	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 09	Lt. 11	-	ID/C
	11	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 10	Lt. 12	-	ID/C
	12	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 11	Lt. 13	-	ID/C
	13	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 12	Lt. 14	-	ID/C
	14	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 13	Lt. 15	-	ID/C
	15	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 14	Lt. 16	-	ID/C
	16	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 15	Lt. 17	-	ID/C
	17	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 16	Lt. 18	-	ID/C
	18	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 17	Lt. 19	-	ID/C
	19	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 18	Lt. 20	-	ID/C
	20	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 19	Lt. 21	-	ID/C
	21	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 20	Lt. 22	-	ID/C
	22	7.321,97	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	Lt. 21	Lts. 08,09 e 10 Cj. 09	-	ID/C
TOTAIS	22	161.069,88	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ZDU = Zona de Dinamização Urbana Lt. = Lote ID/C = Industrial/Comercial Cj. = Conjunto										

 <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</b>													
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII				REFERÊNCIAS: URB 31/99									
PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1 - CONJUNTO 11				Planta Nº: SICAD 233-1-2-B/233-1-3-A/233-1-2-D/233-1-3-C				Data: MAIO/99					
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Conj. 11	01	30.047,87	126,91	149,92	181,49	202,00	30,82	VP	Lt.06	VP	Lt.02	VP	ID/C
	02	19.626,32	97,16	97,16	202,00	202,00	-	VP	Lt.06	Lt.01	Lt.03	-	ID/C
	03	19.628,34	97,17	97,17	202,00	202,00	-	VP	Lt.06	Lt.02	Lt.04	-	ID/C
	04	19.628,34	97,17	97,17	202,00	202,00	-	VP	Lt.06	Lt.03	Lt.05	-	ID/C
	05	19.628,34	97,17	97,17	202,00	202,00	-	VP	Lt.06	Lt.04	VP	-	ID/C
	06	104.416,44	193,87	193,87	538,59	538,59	-	VP	VP	Lts.01,02,03,04 e 05	Lt.07	-	ID/C
	07	115.339,82	193,87	143,06	538,59	380,27	194,35	VP	VP	Lt.06	VP	VP	ID/C
TOTAIS	07	328.315,47	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública ID/C = Industrial/Comercial Lt. = Lote										

PROCESSOS	030.006.519/98	
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA
<b>PARTE B</b>		
I - Croquis de Locação		
II - Justificativa e Condicionantes do Projeto		
II.1 - Justificativa		
II.2 - Condicionantes do Projeto		
III - Proposições		
IV - Quadro de unidades imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários		
V - Equipe Técnica		
VI - Alterações de Projeto		
<b>M E M O R I A L   D E S C R I T I V O</b>		
SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 1		
MDE - 31/99		
FOLHA 07/19		
DATA: MAIO/99	PROJETO: RUBENS/IRENE/SÁVIO	CONF.PRQJ: GÉRENTE - GEPRO II
	VISTO: DIRETORA - DIPRO	APROVO: Dir.-Pres. - IPDF
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		



## II – JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

### II.1 – Justificativa do Projeto

O empreendimento apresenta-se como uma Ação Governamental voltada para o quadro sócio-econômico-ambiental da região no qual o projeto está inserido.

A situação da área na geografia metropolitana é estratégica, principalmente na questão dos acessos viários, objetivando a criação direta e indireta de renda e empregos, tanto para o Distrito Federal quanto para o Entorno.

### II.2 – Condicionantes do projeto

#### II.2.1 – Solos

A área em estudo é composta por Latossolos Vermelho escuro e Vermelho Amarelo, com características de alta porosidade, boa drenagem, boa resistência à erosão e alta permeabilidade decorrentes do alto grau de eloculação da argila presente nestes solos.

#### II.2.2 – Declividade

A área do projeto possui declividade suave em sua maior parte (2,5 a 5%) ideais para drenagem pluvial. No conjunto 12, caracterizado por grandes áreas, existem trechos com declividades entre 5 a 10% que se desenvolvem no interior dos lotes sem comprometer as redes de drenagem pluvial.

As curvas de nível caem transversais ao parcelamento no sentido DF 495 – Divisa do D.F., ideal para captação de águas pluviais conforme as declividades supracitadas.

#### II.2.3 – Hidrografia

Os recursos hídricos superficiais de maior relevância para abastecimento e esgotamento da área de estudo são o Ribeirão Saia Velha e seu afluente Córrego Mangal. Existe ainda o Ribeirão Santa Maria, levado em consideração devido à sua proximidade da área de estudo.

- Córrego Mangal: é o de menor capacidade de diluição e auto-depuração, mas não fornece água para nenhum sistema público de abastecimento, de forma que possa receber parte dos efluentes do Distrito Industrial. Caso tratados corretamente, poderá ser analisado como receptor de águas pluviais, de efluentes ou mesmo como manancial para abastecimento do empreendimento.
- Ribeirão Saia Velha: em função da sua captação pela SANEAGO para o abastecimento público da Cidade Ocidental e de Valparaíso, possui seu potencial de utilização para o empreendimento comprometido. Apresenta baixa capacidade de recuperação de efluentes.
- Ribeirão Santa Maria: suas águas são usadas pela SANEAGO para abastecer as populações de Pedregal e Novo gama. Não poderia recuperar toda a carga do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek.

Obs.: As indústrias existentes contíguas à área do projeto são abastecidas por poços profundos.

#### II.2.4 – Vegetação

A área do projeto está associada à vegetação de cerrado típico, campo cerrado e campo limpo. Entretanto esta vegetação já se encontra descaracterizada devido a ação antrópica.

#### II.2.5 – Ventos

Considerando o posicionamento geográfico do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, os poluentes industriais somados à névoa seca oriunda de queimadas e a poeira em suspensão, seriam levados segundo os ventos predominantes e suas velocidades para as localidades vizinhas, ressaltamos Santa Maria e Gama.

A implantação de indústrias no local está condicionada à manutenção de qualidade de vida das áreas circunvizinhas, sobretudo no que se refere ao lançamento de efluentes gasosos na atmosfera pelas indústrias que vierem a se implantar no local.

#### II.2.6 – Aspectos Ambientais

O Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek é contígua ao Norte (DF 495) a uma área com características de relevante interesse ecológico.

Esta área, por sua vez, é contígua à APA Gama Cabeça de Veado, formada pela Reserva Ecológica IBGE, Fazenda Água Limpa e Jardim Botânico de Brasília.

Apesar de atualmente estar inserida na Zona de Dinamização Urbana, a diversidade de ambientes lá encontrada, com ocorrência de espécies (tanto vegetais quanto animais) raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, adotou-se uma "área tampão" ao longo da DF 495. Esta "área tampão" trata-se de uma faixa de 200 metros a partir da Rodovia onde é recomendado baixo índice de pavimentação e baixa taxa de ocupação.

O uso ideal para os lotes situados nesta faixa é o COLETIVO. Qualquer atividade de uso diverso deverá ser objeto de consulta à SEMATEC quanto à possibilidade de instalação nesta área.

### II.2.7 – Ocupação Industrial

A ocupação industrial do Setor é condicionado pelos seguintes fatores:

- Baixa disponibilidade de água sob condições competitivas de oferta;

- Controle estrito de efluentes líquidos, face ao uso atual e à capacidade de acomodação dos corpos receptores existentes;

- Sujeição das emissões atmosféricas às situações desfavoráveis de localização urbana, ventos e freqüentes inversões térmicas nos meses secos.

Destarte as indústrias que vierem a se estabelecer no local, deverão ser de fraca ação poluidora, com baixas demanda de água e emissão de efluentes líquidos e gasosos tratados de forma a não serem nocivos ao meio ambiente.

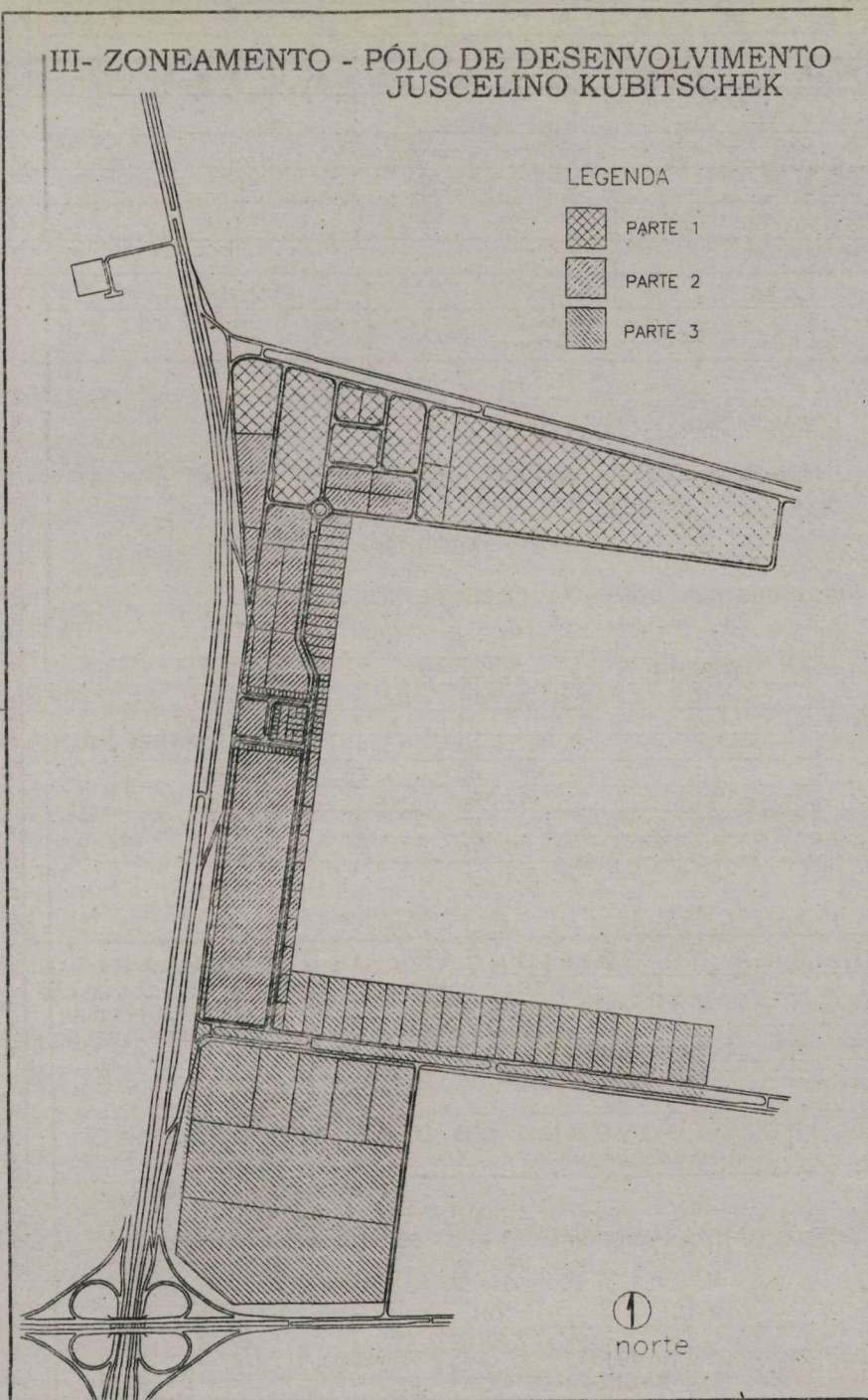
Para implantação, as indústrias deverão realizar consulta junto ao IEMA/SEMATEC.

### II.2.8 – Legislação pertinente :

- Lei No 6.766 de 19/12/79 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Decreto No 15.831, de 08/08/94 – Fixa as faixas de domínios das rodovias do sistema rodoviário do D.F.;
- Lei No 2.105, de 08/10/98 – Dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- Decreto No 19.915, de 17/12/98 – Regulamenta a Lei No 2.105/98 que dispõe sobre o Código de Obras do distrito Federal;
- Plano de Uso e Ocupação do Solo – Engevix, Dezembro de 1989;
- Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA e seu respectivo Relatório-RIMA para o Distrito Industrial do Distrito Federal, HIDROGEO, Março de 1992;
- Boletim Técnico da CET – Área para estacionamentos e gabarito de curvas;
- Lei Complementar No 17 de 28/01/97 – Plano de Ordenamento Territorial – PDOT;
- Lei No 1329 de 26/12/96 que cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria;
- Decreto No 19.071 de 06/03/98 -Tabela de Classificação de Usos e Atividades;

### II.3 – Situação Fundiária

A área do projeto localiza-se no Imóvel SAIA VELHA, desmembrado do Município de Luziânia – GO e incorporado ao Território do Distrito Federal em TERRAS DESAPROPRIADAS.



#### II.4 – Consulta às Concessionárias de Serviços Públicos

• **NOVACAP:** informa que não existe interferência com rede pública de drenagem pluvial, havendo necessidade de execução de projeto para atendimento da área.

• **CEB:** existe interferência com rede de energia elétrica. Entretanto, tais redes não interferem com o projeto, uma vez que foram levadas em conta durante o parcelamento da área. CEB informa, também, possuir condições técnicas para atender ao empreendimento.

• **TELEBRASÍLIA:** informa haver interferência com a rede telefônica. Parte da interferência, trata-se de redes para atendimento de atividades já pré-existentes na área do projeto, levadas em consideração durante o parcelamento. Outra parte das interferências seriam 03 cabos ópticos no canteiro central da BR-040, sendo um da TELEBRASÍLIA e 02 da EMBRATEL. Em função do viaduto projetado e executado pelo DER na área do projeto, o remanejamento destes cabos será objeto de negociação entre o Departamento de Estradas e Rodagem do DF e as Companhias supracitadas, uma vez que as intervenções propostas por este Instituto não interferem na localização destes dutos.

• **CAESB ESGOTO:** informa não existir interferência com a área em questão, e não dispor ainda de sistema de coleta de esgotos para o referido local.

• **CAESB ÁGUA:** informa não existir interferência com a área de projetos, e não dispor de sistema de abastecimento para o referido local.

Sugere que para a primeira etapa do projeto ( Trecho 1 ) seja utilizado para abastecimento da área , em caráter provisório, sistema de poços profundos. Futuramente, para atendimento global da área, a alternativa mais viável é a utilização do Sistema do Descoberto , após reavaliação de sua capacidade.

#### III. – PROPOSIÇÕES

O Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek é o 1º trecho da Área de Expansão Econômica de Santa Maria e limita-se:

- Ao Norte: DF-495;
  - Ao Sul: Divisa do Distrito Federal com o estado de Goiás, município de Luziânia;
  - A Oeste: BR-040;
  - A Leste: Colônia Agrícola Visconde Inhaúma, Agro-Indústria-Granja – Asa Alimentos, Agro-Indústria de Produção de Óleos vegetais – CARGILL.
- O projeto é composto por 03 áreas com características distintas em relação aos usos e ao porte das atividades.

A 1ª área se desenvolve ao longo da DF 495, que em função da “faixa tampão” de 200 metros serão adotados critérios diferenciados de ocupação e permeabilidade do solo para preservação da área vizinha, de importantes características ambientais, com parcelamento caracterizado por grandes áreas com baixa ocupação e alta permeabilidade do solo.

Fica reservada, neste trecho, uma “área para parcelamento futuro” cujo cunho da ocupação será discutido futuramente junto à SEMATEC.

Conta com uma grande praça de aproximadamente 12.000m<sup>2</sup> onde são previstos equipamentos destinados a desporto e lazer como quadras poliesportivas e campo de futebol. Esta praça constitui um pólo de lazer que poderá atender tanto à população flutuante do Pólo de Desenvolvimento JK, bem como a população dos núcleos rurais próximos.

A 2ª área possui porte semelhante às “Áreas de Desenvolvimento Econômico” já implantadas neste governo. Os lotes, de usos Comercial e Industrial, são em sua maioria dimensionados de forma a atender o pequeno e médio empresário, gerando diversidade de empregos e ampla arrecadação fiscal.

Nesta faixa é prevista a “Praça Central” do parcelamento, que marca a parte do projeto destinado ao apoio logístico do Pólo de Desenvolvimento JK. Esta é a única área destinada a lotes estritamente comerciais, criando o “Centro Comercial” do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek.

A 2ª área conta com alguns lotes de grande porte para atividades que demandem acesso direto por rodovia. Ressaltamos um lote destinado a PAC ( Posto de Abastecimento de Combustíveis ) para atendimento rodoviário – lote 04, conj. 04, trecho 1.

A 3ª área do projeto é destinada exclusivamente a grandes empreendimentos.

Conta com uma faixa de lotes com aproximadamente 7.400m<sup>2</sup> que podem ser adquiridos individualmente ou em conjunto. Estes lotes podem ser considerados como módulos industriais. Nesta faixa estão os maiores lotes da Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, de forma a atrair atividades de grande porte.

O PDJK – Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek - é acessada por 03 Rodovias: Uma federal – BR-040 e duas Estaduais – DF-290 e DF-495 (estrada vicinal que liga o Núcleo Rural Saia Velha com a BR-040). Estas Rodovias garantem ligação entre o PDJK, o Distrito Federal e o País.

O principal acesso, inclusive para veículos de grande porte, se dá através de um viaduto (Projeto do DER), já em execução durante a elaboração do projeto deste Pólo de Desenvolvimento. Este viaduto articula a DF-290 e a BR-040 com intersecções em desnível e vias marginais à BR – acesso seguro ao empreendimento.

A DF-290 foi prolongada pelo DER, cruzando por viaduto a BR-040 e acessando o Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek até a área atualmente ocupada pela Fábrica de Óleos Vegetais – CARGILL.

Ao adentrar a poligonal do projeto, a DF-290 ganha características de via urbana, onde é parte do sistema viário do parcelamento. Futuramente esta via poderá ser prolongada, em possível articulação com a DF-495, garantindo acesso às etapas futuras do parcelamento, inclusive à Estação Aduaneira do DF.

Ao longo da BR-040 se desenvolve marginal no sentido Luziânia – Brasília, ligada às rodovias por alças. Através desta marginal obtém-se acesso ao parcelamento diretamente pela BR-040 através de agulhas.

Estas agulhas oferecem tanto entrada quanto saída ao PDJK. Desenvolvem-se de forma que estas operações viárias sejam seguras. Possuem angulação suave (15° a 30°) e faixas de aceleração e desaceleração conforme padrões rodoviários.

A marginal se dá ao longo das 3 áreas do parcelamento em questão. Possui 7 metros de largura e sentido paralelo à rodovia.

Assim, em mão-única, o usuário conta com uma faixa para operações de entrada e saída para a BR e outra para acessar o parcelamento.

Contando com o sentido único da marginal, foi criada uma via paralela que se desenvolve ao longo da 1ª e 2ª parte do projeto. Assim, o acesso aos conjuntos é disciplinado em sistema binário de circulação, através do traçado de vias locais conformadoras dos conjuntos.

Esta via segue paralela à marginal e sofre um desvio entre os conjuntos 04 e 05; e 08 e 09 de forma a diminuir a velocidade de fluxo de veículos e a energia cinética das águas pluviais, que caem no sentido DF-495 – divisa do DF.

A DF-495 é duplicada, recebe canteiro central, adequando-se ao porte do empreendimento.

São propostas 02 vias de grande porte com sentido perpendicular à BR-040. Uma liga a 1ª área do projeto com a 2ª e conta com rótula de raio de 15 metros para manobra segura de veículos de grande porte. Outra, liga a 2ª área com a 3ª e, em função do maior porte das atividades nela desenvolvidas, conta com canteiro central de mesmas proporções do proposto para a DF-495. Nestes canteiros existem retornos para acesso aos conjuntos lindeiros.

Os pontos de ônibus estão dispostos em espaços de 500 metros para atendimento do usuário de transporte público.

Os conjuntos 04 e 08 contam com estacionamentos com divisores físicos de circulação que contarão com área para estacionamento de veículos de passeio e faixa destinada a carga e descarga.

As praças e lotes de menor porte, sobretudo os comerciais, contam com estacionamento nas calçadas. Os lotes de maior porte deverão prever tais estacionamentos, incluindo carga-descarga, em seu interior.

Os raios de curvatura horizontal do parcelamento são de 15 metros para manobra de veículos de grande porte.

Ao longo da faixa de domínio, entre a marginal e a BR-040 e nos canteiros centrais propostos, deverá ser implantada densa arborização, constituída por árvores de grande porte, oleginosas e de espécies variadas.

Destarte, obtém-se uma barreira para amenizar o efeito da poeira nos meses secos e filtrar, mesmo que em parte, a emissão de efluentes gasosos, através de fixadores naturais existentes nas folhas das árvores oleginosas.

Nas praças, deverá ser reservado um mínimo 30% de sua superfície para cobertura vegetal. Serão densamente arborizadas com espécies vegetais diversas. Serão previstos equipamentos de lazer e desporto e quiosques comerciais de apoio, futuramente definidos pela Administração Regional.

O endereçamento é numérico, composto por trecho, conjuntos e lotes. A numeração crescente dos lotes é definida pelos critérios de circulação viária.

**IV – EQUIPE TÉCNICA QUANDO DA ELABORAÇÃO DAS PLANTAS URB’S E MDE PARA REGISTRO CARTORIAL:**

**SUPERVISÃO**

Arq. João Eustáquio Correia  
Gerente GEPRO II/IPDF – CREA 1.315/DF

**AUTORES DO PROJETO**

Arq. Rubens Amaral – CREA 9.295 /DF  
Arq. Irene Bazácas Corrêa – CREA 76.945/RIS  
Arq. Sávio de Lima Ivo – CREA 9.763/DF

**COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Ana Carla de Andrade Matos – CREA 9.124/DF  
Cristiano de Sousa Nascimento – CREA 9.006/DF  
Isabella Campos Versiani – CREA 9.071/DF  
Izabel Miranda Pereira Oliveira – CREA 6.279/DF  
Luciana de Souza Carvalho – CREA 8.908/DF

**CÁLCULO:**

Luiz Alberto Queiroz – CREA 683/TD – DF

**Digitação:**

Isabel David Vieira

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

**IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**ELIANA KLARMANN PORTO**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

**ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL**  
DIRETORA DE ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE 31/99	FOLHA 19/19	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		
PROCESSOS:	030.006.519/98	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO .....	OFÍCIO	DATA:

**I - LOCALIZAÇÃO**

Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, Setor de Indústria e Comércio de Apoio, Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek – Trecho 01 como segue:

**TABELA "A"**

**- USO INDUSTRIAL, COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS**

TRECHO	CONJUNTO	LOTES
1	01	Lote 02
1	03	Lotes 04 a 07
1	04	Lotes 01 a 04 e 20 a 22
1	05	todos
1	08	Lote 16
1	09	todos
1	10	todos

**NORMA DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB - 31/99**

SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII- PÓLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKEK - TRECHO 01

FOLHA: 01/08

DATA: MAIO/98

PROJETO: IZABEL/RUBENS/IRENE

CONF. NGB: GEPRO II

VISTO: DIPRO

APROVADO: GEPRO II

**IPDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**TABELA "B"**

**- USO COLETIVO, COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS E INDUSTRIAL**

TRECHO	CONJUNTO	LOTES
1	01	Lote 01
1	02	Lote 01
1	03	Lotes 01 a 03, 08 e 09

**TABELA "C"**

**- USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS**

TRECHO	CONJUNTO	LOTES
1	04	Lotes 05 a 19
1	06	todos
1	07	todos
1	08	Lotes 01 a 15

**II – PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 31/99– FOLHAS 01/19 a 19 /19

**III – USOS PERMITIDOS**

Industrial, Comercial e Coletivo conforme definido nas tabelas A, B e C do item I desta NGB e nas observações a seguir:

A discriminação dos usos industriais permitidos, para os lotes constantes da Tabela A, encontra-se na anexo II desta NGB.

**Observações:**

1 – As atividades industriais aqui permitidas são de fraca ação poluidora, baixa demanda de água, baixa emissão de efluentes líquidos e gasosos, e deverão ser objeto de consulta junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA e quando for o caso submetidas a licenciamento ambiental.

**IV - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Nos lotes estritamente comerciais constantes na tabela "C" item I, será obrigatório o afastamento frontal de 03 metros no pavimento térreo, configurando galeria de circulação de pedestres constante do item XVI.

**VI - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

(Correspondente ao índice numérico que ao ser multiplicado pela área do lote, define a área máxima de construção permitida para ao mesmo).

- VI.a - Para os lotes com área inferior ou igual a 200m<sup>2</sup> o Coef. Ap. = 4 (quatro);
- VI.b - Para os lotes com área entre 200 e 400m<sup>2</sup> o Coef. Ap. = 3,6 (três inteiros e seis décimos);
- VI.c - Para os lotes com área igual ou superior a 400m<sup>2</sup> a o Coef. Ap. = 3,2 (três inteiros e dois décimos).
- VI.d - Para os lotes de Uso Coletivo, Comercial de Bens e Serviços e Industrial, constantes na tabela B, o Coef. Ap. = 1,0 (hum)

**VII - PAVIMENTOS**

- VII.a - o número máximo de pavimentos é definido pela altura máxima da edificação;
- VII.b - Subsolo (s)(1): Optativo(s), destinam-se a garagem ou complemento das atividades do pavimento térreo desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e /ou exaustão e renovação de ar por meio mecânico, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos;
- VII.c - A ocupação do subsolo, deverá observar a taxa de permeabilidade definida para o lote;
- VII.d - Quando não for utilizado para garagem, o subsolo será computado no coeficiente de aproveitamento.

**VIII - ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação é de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) contados a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional.

**IX - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

- IX.a - Deverão ocorrer dentro dos limites do lote e observar os índices estabelecidos de acordo com o porte do empreendimento, constante do Anexo I desta NGB, exceto nos lotes com uso exclusivamente comercial.
- IX.b - Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade;
- IX.c - O dimensionamento previsto, no Anexo I, para as vagas refere-se a veículos de pequeno e médio porte.
- IX.d - Todos os lotes com metragem superior a 1.500 m<sup>2</sup> deverão prever área de carga e descarga para caminhões no interior do mesmo.

**X - TAXA DE PERMEABILIDADE**

Corresponde a um percentual da área do lote, reservado como solo permeável, sobre o qual é expressamente proibida a impermeabilização, seja por edificação ou mesmo pavimentação, como segue:

- Para os lotes com área inferior ou igual 200m<sup>2</sup> não será exigida este percentual;
- Para os lotes com área entre 200 e 500m<sup>2</sup> o percentual será de 10% (dez por cento);
- Para os lotes com área entre 500 e 2.000m<sup>2</sup> o percentual será de 20% (vinte por cento);
- Para os lotes com área acima de 2.000m<sup>2</sup> o percentual será de 30% (trinta por cento).
- Os lotes inseridos total ou parcialmente na zona tampão, constantes na tabela B, deverão ter suas áreas permeáveis locadas a partir da divisa mais próxima à DF 495.

**XI - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será permitido desde que se mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e seja do tipo grade, alambrado ou misto, mantida uma transparência visual mínima de 80% (oitenta por cento) de sua área em elevação. Nas divisas em que o lote fizer confrontação com outra unidade imobiliária, será permitido muro da mesma altura já especificada. Nos portões de acesso de veículos para o interior dos lotes não será exigida altura máxima.

**XII - CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, observadas as restrições do Código de Obras e Edificações.

**XIII - RESIDÊNCIA DE ZELADOR**

Para os lotes com área superior a 500m<sup>2</sup> será permitida a existência de uma unidade residencial destinada a zeladoria, com área máxima de 68,00m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), que será computada no coeficiente de aproveitamento.

**XIV - GUARITA**

Para os lotes com área superior 500m<sup>2</sup> será permitida a construção de guarita podendo para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, constituir-se de uma edificação de até 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), ou de duas edificações de até 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) cada uma, podendo haver cobertura interligando as duas, que não será computado no coeficiente de aproveitamento.

**XVI-GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES**

XVI.a - Ao longo dos lotes de uso estritamente comercial, constante da tabela "C" do item I, é obrigatório o afastamento no pavimento térreo recuo de 3,00 (três) metros em relação à divisa frontal, configurando galeria de circulação de pedestres. Deverão ser garantidos o pé-direito mínimo de 3,00 (três) metros sob a galeria e a continuidade da circulação de pedestres ao longo da calçada por meio de escadas e/ou rampas (quando for necessário) e a livre circulação de deficientes físicos de locomoção.

XVI.b - No conjunto 06, tal recuo será obrigatório em todas as divisas confrontantes com via pública.

**XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

XVIII.a - Esta NGB é composta dos itens I,II,III,IV,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII,XIII,XIV,XVI e XVIII;

XVIII.b - As normas omissas nesta NGB estarão sujeitas as estabelecidas pelo Código de Edificações do DF - COE;

XVIII.c - Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto nº 19.071, DODF de 09.3.98. As atividades não constantes desta tabela serão objeto de consulta a este IPDF.

**ANEXO I - TABELA PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO**

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA ( m <sup>2</sup> )	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P <sub>2</sub>	até 1200	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 25 m <sup>2</sup>
Lojas de Departamento	P <sub>2</sub>	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 45 m <sup>2</sup>
Supermercados, Hipercercados, Mercados	P <sub>2</sub>	—	—
	P <sub>1</sub>	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 35 m <sup>2</sup>
Entrepósitos, Terminais de Cargas, Terminais Rodoviários, Armazéns, Depósitos	P <sub>2</sub>	até 2500	1 vaga para 100 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	2500 < área ≤ 5000	1 vaga para 150 m <sup>2</sup>
	P	> 5000	1 vaga para 200 m <sup>2</sup>
Prestação de Serviços, Escritórios, consultórios	P <sub>2</sub>	até 500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	500 < área ≤ 1500	1 vaga para 45 m <sup>2</sup>
	P	> 1500	1 vaga para 35 m <sup>2</sup>
Hotéis	P <sub>2</sub>	até 1500	1 vaga p/ cada 6 apt <sup>os</sup> com área < 50 m <sup>2</sup> 1 vaga p/ cada 3 apt <sup>os</sup> com área > 50 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	1500 < área ≤ 3500	1 vaga p/ cada 3 apt <sup>os</sup> com área < 50 m <sup>2</sup> 1 vaga p/ cada 2 apt <sup>os</sup> com área > 50 m <sup>2</sup>
	P	>3500	1 vaga p/ cada 2 apt <sup>os</sup> com área < 50 m <sup>2</sup> 1 vaga por apt <sup>o</sup> com área > 50 m <sup>2</sup> 1 vaga p/ cada 10 m <sup>2</sup> de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m <sup>2</sup> de área de uso público
Motéis		Qualquer área	1 vaga por apartamento
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P <sub>2</sub>	—	—
	P <sub>1</sub>	300 a 1500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P	> 1500	1 vaga para 25 m <sup>2</sup>
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet, Lanchonetes, sorveterias	P <sub>2</sub>	200 até 750	1 vaga para 75 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	750 < área ≤ 1500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P	> 1500	1 vaga para 20 m <sup>2</sup>
Indústrias	P <sub>2</sub>	até 1200	1 vaga para 100 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	1200 a 2500	1 vaga para 150 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 200 m <sup>2</sup>
Univesidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores, Cursos não seriados	P <sub>2</sub>	100 até 1200	1 vaga para 75 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	1200 < a ≤ 2500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 25 m <sup>2</sup>
Escolas 2º grau, Ensino Técnico-Profissional	P <sub>2</sub>	—	—
	P <sub>1</sub>	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 75 m <sup>2</sup>
	P	> 2500	1 vaga para 50 m <sup>2</sup>
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1º grau	P <sub>2</sub>	300 a 2500	1 vaga para 100 m <sup>2</sup>
	P <sub>1</sub>	>2500	1 vaga para 75 m <sup>2</sup>
	P	—	—

**ANEXO II – TABELA DE USOS INDUSTRIAIS**

ATIVIDADE: INDUSTRIA
TIPO
<b>Minerais não metálicos/fabricação de:</b>
- abrasivos derivados de minerais
- tijolos e telhas
- artigos de porcelana, cerâmica e assemelhados
<b>Meturgia / fabricação de:</b>
- artefatos de treliçados de ferro e aço e de metal não ferrosos, embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de flandres;
- embalagens metálicas a partir do reaproveitamento de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; tanques, reservatórios e outros; artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica
- artigos de serralheria, estruturas metálicas;
<b>Mecânica, material hidráulico e elétrico/fabricação de:</b>
- máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exclusivos veículos
- produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos
- máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos
<b>Transportes / fabricação de:</b>
- Fabricação de veículos motorizados
- veículos não motorizados, reboques, containers, trailers e similares, peças e acessórios para veículos
<b>Madeira:</b>
- serragem e desdobramento de madeira
- fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira; fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não
<b>Papel e papelão/fabricação de:</b>
- artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão não-impresos
- artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento
<b>Borracha/fabricação de:</b>
- fabricação de outros artigos de borracha
<b>Couros, peles e produtos similares:</b>
- fabricação de malas, valises e outros artigos de viagem, fabricação de artigos de selaria
- fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal
- fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares
<b>Química</b>
- Aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários
- Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários
<b>Parfumaria, higiene e limpeza - fabricação de:</b>
- filtros
- veias
- escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados
<b>Material plástico:</b>
- fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, uso doméstico e pessoal; embalagem e acondicionamento
- regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico
- fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueira e conexão de material plástico para todos os fins
<b>Vestuário, calçado e têxtil:</b>
- confecção de roupas, agasalhos, roupas de cama, mesa e banho
- fabricação de calçados
- fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário
- fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria
<b>Mobiliário</b>
- fabricação de móveis de madeira em geral
- fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário
- fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados
- fabricação de móveis de metal, revestidos ou não, inclusive estofados
- fabricação de persianas e venezianas

**CONTINUAÇÃO ANEXO II**

ATIVIDADE: INDUSTRIA
TIPO
<b>Gráfica e editorial</b>
- fabricação de carimbos
- edição, impressão de jornais, livros e publicações diversas; impressão de material gráfico para uso industrial e comercial; composição gráfica, zincografia e outros matrizes para impressão; fabricação de outros produtos de indústria gráfica
<b>Artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:</b>
- fabricação de jóias e artigos de ouro; lapidação de pedras preciosas
- fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria
<b>Som e imagem/fabricação de:</b>
- aparelhos e material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais;
- produção de discos fonográficos
<b>Elétrica, comunicação e informática/fabricação de:</b>
- máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação, de informática, de medida e outros usos técnicos - inclusive peças, acessórios, partes e componentes
<b>Produtos para esporte e recreação:</b>
- fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e camping
- fabricação de outros artigos esportivos e para recreação
<b>Produtos agro-industriais e alimentícios,</b>
- Beneficiamento, torrefação e moagem de café
- preparação industrial de refeições

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 29 de julho de 1999

PROCESSO Nº : 190.000.094/99  
INTERESSADO : GAB / JBB  
ASSUNTO : Hora Extra

1. AUTORIZO a concessão de horas extras em caráter excepcional dos servidores do Jardim Botânico de Brasília - JBB, na forma constante no processo nº 190.000.094/99.  
2. Publique-se encaminhe-se ao Jardim Botânico de Brasília, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

**VICE-GOVERNADORIA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições conferidas pelo inciso LXXVII do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998, e pela Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, resolve: 01) - Fixar o preço público correspondente à utilização de espaços em logradouros públicos ou uso de áreas públicas no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Ordem de Serviço; 02) - A ocupação de área pública nesta Administração será autorizada de acordo com o interesse público e, deverá ser precedida de anuência da Administração Regional; 03) - Os materiais a serem utilizados deverão enfatizar a precariedade e a provisoriamente da ocupação possibilitando a remoção a qualquer tempo, a juízo desta Administração Regional, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias, devendo qualquer dano causado à infra-estrutura ou saneamento básico público ser imediatamente sanado, por conta do usuário; 04) - O usuário de espaços em logradouros públicos ou em áreas públicas no âmbito desta Região Administrativa deverá promover a conservação e limpeza da área ocupada, bem como suas adjacências, retirando e acondicionando o lixo, mantendo as áreas verdes podadas e ajardinadas, durante a vigência do Termo de Autorização de Uso. Revogam-se as disposições anteriores; Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GOMES DA SILVA

**ANEXO I**

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO	VALORES EM REAL			
		Un.	DIA	MÊS	ANO
<b>01. COMÉRCIO ESTABELECIDO</b>					
a) Comércio estabelecido com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares).	Av. Hélio Prates, CNM 1, CNM 2, CNN 1, CNN2	M <sup>2</sup>	0,09	2,70	32,40
	Ceilândia Sul / Ceilândia Norte	M <sup>2</sup>	0,08	2,35	28,20
	Setor "O", "P" Sul e "P" Norte	M <sup>2</sup>	0,08	2,30	27,60
	Demais Setores	M <sup>2</sup>	0,08	2,26	27,12
b) Comércio/estabelecimento sem cobertura (em aberto)	Av. Hélio Prates, CNM 1, CNM 2, CNN 1, CNN 2	M <sup>2</sup>	0,05	1,35	16,20
	Ceilândia Sul / Ceilândia Norte	M <sup>2</sup>	0,04	1,20	14,40
	Setor "O", "P" Sul e "P" Norte	M <sup>2</sup>	0,04	1,17	14,04
	Demais Setores	M <sup>2</sup>	0,04	1,13	13,50
02 Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço		M <sup>2</sup>	-	0,10	1,20
03 Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares		M <sup>2</sup>	0,01	0,28	3,40
04 Feiras Permanentes:		M <sup>2</sup>	0,06	1,92	23,04
05 Feiras Livres e Similares:		M <sup>2</sup>	0,03	0,96	11,52
06 Banca em Mercado		M <sup>2</sup>	0,06	2,00	24,00
07 Placas, Paineis Publicitários e Similares		M <sup>2</sup>	0,10	3,00	36,00
<b>08. COMÉRCIO OU SERVIÇO AMBULANTE EM VEÍCULOS, MOTORIZADOS OU NÃO</b>					
a) Quiosques, Trailers e Similares		M <sup>2</sup>	0,03	1,00	12,00
b) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares		M <sup>2</sup>	0,20	6,00	72,00
c) Caminhões		M <sup>2</sup>	1,00	30,00	360,00
09 Avanços de Postos de Serviços (PAG e PLL)		M <sup>2</sup>	0,02	0,57	6,79
10 Abrigo de Taxi		M <sup>2</sup>	0,03	0,85	10,19
<b>11. ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS COM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE CONCORRAM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b>					
a) Finalidade Comercial		M <sup>2</sup>	0,08	2,26	27,18
b) Outras Finalidades		M <sup>2</sup>	0,03	0,85	10,19

**ANEXO II**

TIPO DE OCUPAÇÃO	VALORES EM REAIS - M <sup>2</sup> - MÊS	
	TERMINAL RODOVIÁRIO	PREÇO PÚBLICO
ÁREA OCUPADA		
a) Até 100 M <sup>2</sup>		3,00
b) De 100 a 200 M <sup>2</sup>		2,80
c) De 200 a 300 M <sup>2</sup>		2,50
d) De 300 a 400 M <sup>2</sup>		2,00
e) Acima de 400 M <sup>2</sup>		1,50

**ANEXO III**

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS - M <sup>2</sup> - MÊS	
	TERMINAL RODOVIÁRIO	PREÇO PÚBLICO
Até 100 M <sup>2</sup>		1,50
De 101 a 500 M <sup>2</sup>		1,00
De 501 a 1.500 M <sup>2</sup>		0,60
De 1.501 a 3.000 M <sup>2</sup>		0,35
De 3.001 a 5.000 M <sup>2</sup>		0,02
De 5.001 a 8.000 M <sup>2</sup>		0,01
De 8.001 a 13.000 M <sup>2</sup>		0,10
Acima de 13.000 M <sup>2</sup>		0,07

## ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EM PARQUES VIVÊNCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAIS / HORA DE OCUPAÇÃO
	PREÇO PÚBLICO
1) Eventos com cobrança de ingresso	70,00
2) Eventos sem cobrança de ingresso	25,00
3) Eventos filantrópicos	20,00
4) Por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	30,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 00031-000.174/99

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., conforme Nota de Empenho nº 99NE00059, emitida em 08.08.99, no valor de R\$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais), referente a inscrição dos servidores CLAUDIONOR DE PAULA TEIXEIRA, ELIANE CALDAS BACELAR, ADOALDO ALVES DOS SANTOS e ÂNGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA no curso de Elaboração de Pareceres e Relatórios Técnicos, a realizar-se nos dias 12 e 13/08/99. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no artigo 25, inciso II da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

## DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

PARECER Nº 51, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

PROCESSO Nº : 046.000.710/98

INTERESSADO : AMADEU DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Revisão do julgamento de primeira instância. Reconhecido o direito do requerente concedendo-se o benefício de forma requerida.

Recurso provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 051 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

PARECER Nº 52, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

PROCESSO Nº : 045.000.108/98

INTERESSADO : ANTONIO LAURINDO BARROS

ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista o requerente ser possuidor de mais de um imóvel, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 052 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

PARECER Nº 53, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

PROCESSO Nº : 044.000.695/98

INTERESSADO : URSULA LAURENTINA DA SILVA

ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Revisão do julgamento de primeira instância. Reconhecido o direito do requerente concedendo-se o benefício de forma requerida.

Recurso provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 053 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DO CHEFE  
Em 6 de agosto de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.012.994/98	WALTER RAMOS SALGADO	IPTU/TLP	529,20
046.000.652/96	JOÃO BATISTA DE CASTRO	ITBI	107,03
040.005.027/99	JOVENIRA ROBERTO DE SOUSA	TLP	63,83
040.013.874/98	GERALDO BARBOSA DE CASTRO	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	382,26
040.004.477/98	SERGIO BRAUN TURBAY	IPTU	88,39
040.009.226/99	MARIA DEL CARMEM MARTIN Y TOME STEPANENKO	IPVA	99,94
040.001.180/98	JAIME VENÂNCIO DE MORAES	TLP	138,49
040.004.345/99	CELSON DO AMARAL MELLO	ITBI	360,41
040.006.326/98	EDSON CLEBENIR DE ALBUQUERQUE	IPTU	108,37

ANANIAS LOPES ZEDES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida aos servidores WILLIAN MENDES DA SILVA, Matrícula Nº 34.677-2, IVANETE DOS SANTOS ALVES, Matrícula Nº 31.299-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a contar de 20/07/99.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 3 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.000107/99.

INTERESSADO : Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00191 no valor de R\$ 3.000,00 ( Três mil reais ). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000105/99.

INTERESSADO : Telebrasil Celular S.A.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00192 no valor de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais ). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.349 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presêntes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu nos dias 27 e 29 do mês de julho p.p., cerimônias de livramento condicional. Ademais, agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, por ter o mesmo presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com seis liberandos. Em seguida, acusou o recebimento de ofício encaminhado pela Presidência do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo, Dra. Margareth Vetus Zaganelli comunicando que assumiu a Presidência daquele Órgão. O Senhor Presidente informou que encaminhou expediente de congratulação a Doutora Margareth Vetus Zaganelli. Por fim, cumprimentou a Conselheira Anita Mendonça pelo transcurso de sua data

natalícia, desejando-lhe muita saúde, paz e felicidade, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta agradeceu os cumprimentos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 412/99 - Classe "B" - nº 238/99, o de nº 468/99 - Classe "B" - nº 278/99 e o Processo VEC nº 5.552; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 569/98 - Classe "A" - nº 059/98; o de nº 146/99 - Classe "B" - nº 069/99; o de nº 452/99 - Classe "B" - nº 265/99 e o Processo VEC nº 56.068; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: nº 099/99 - Classe "B" - nº 034/99; o de nº 249/99 - Classe "B" - nº 142/99 e o Processo VEC nº 23.638; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 451/99 - Classe "B" - nº 264/99; o de nº 455/99 - Classe "B" - nº 268/99 e o Processo VEC nº 38.214; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 650/98 - Classe "A" - nº 114/98; o de nº 077/99 - Classe "B" - nº 021/99 e o de nº 492/99 - Classe "B" - nº 289/99; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 036/99 - Classe "A" - nº 021/99; o de nº 067/99 - Classe "B" - nº 014/99; o de nº 087/99 - Classe "A" - nº 051/99; o de nº 326/99 - Classe "B" - nº 195/99 e o de nº 431/99 - Classe "B" - nº 252/99. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 439/99 - Classe "B" - nº 256/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 275/99 - Classe "B" - nº 164/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 26.269, opinando pela revogação do livramento condicional, no que foi acompanhada pelos Conselheiros José Vaz e Aquiles. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pela manutenção do livramento condicional, no que foi acompanhado pelas Conselheiras Anita e Sílvia. Havendo empate, coube ao Senhor Presidente dar seu voto de qualidade, tendo acompanhado a Conselheira Relatora, ficando decidido, por maioria, pela revogação do livramento condicional. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 257/99 - Classe "B" - nº 150/99, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Processo VEC nº 997.346, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, sugerindo a realização de exame criminológico, tendo sido aprovado por unanimidade e os Procedimentos: nº 067/99 - Classe "B" - nº 014/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 326/99 - Classe "B" - nº 195/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 431/99 - Classe "B" - nº 252/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.**

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999  
**PEDRO ARRUDA DA SILVA**  
 Presidente

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999 e com amparo no art. 1º, inciso I, letra J, do dispositivo legal mencionado e considerando ser objeto da instituição o apoio a eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, Anexo I do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

- I - Aprovar a concessão do incentivo solicitado pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília, na forma de Apoio, mediante contratação e pagamento da "Orquestra de Senhoritas", visando a realização de uma apresentação no dia 08 de agosto no Jardim Zoológico de Brasília, conforme parecer exarado pelo Departamento de Difusão Cultural constante do processo nº 150.000.477/99.
- II - Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA  
 Em 6 de agosto de 1999

PROCESSO: 195.000.003/99  
 INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE  
 DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB; VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA; RÁPIDO PLANALTIMA LTDA, conforme Notas de Empenho Ordinárias nº 99NE00116/JBB; 99NE00117/JBB; 99NE00118/JBB, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vale-Transportes para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de agosto de 1999 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 3.490-39-52 - VALE TRANSPORTE, no programa de Trabalho 15.081.0486.8504.0018 - Concessão de Benefícios a Servidores - Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.  
 Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB para as demais providências.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 157, de 02 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 150, de 05 de agosto de 1999.

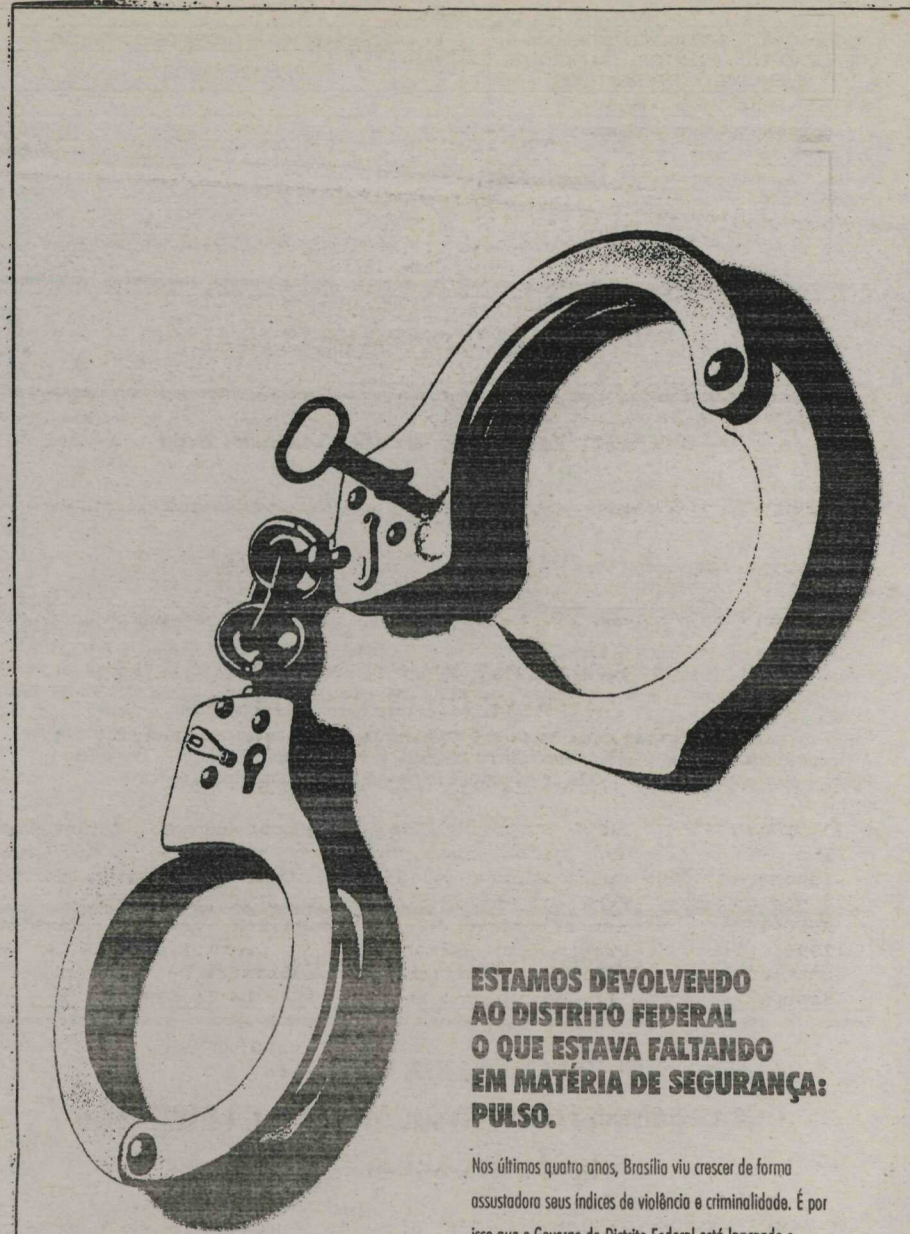
ONDE SE LÊ:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA  
 NATUREZA DA DESPESA: 3490.39

LEIA-SE:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA  
 NATUREZA DA DESPESA: 3490.92

ANAJÚLIA E. HENRIGER SALLES



## ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Programa Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

## SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
 Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Tornar sem efeito o Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas, publicado no DODF nº 92, de 14/05/99, Seção II, Atos do Poder Legislativo, pág. 11, referente ao Processo nº 001.0643/99, Favorecida: Márcia dos Reis Caixeta, no valor de R\$ 1.804,84 (hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 004/99-SLO/DRL, de 30/07/99, resolve: AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MÁRCIA GOMES, matrícula nº 24.668-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, no período de 06.08.99 à 04.09.99.

HERMAN TED BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 59, de 12.07.99, publicada no DODF nº 135, de 15.07.99, que designou servidores desta Administração Regional à comporem Comissão para atender as determinações contidas nos Decretos nº 19.163 e 19.768. DESIGNAR os servidores ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matr. 91.538-6; SARA BENTO PESSÓA, matr. 91.551-3; EDIMAR TEODORO GOMES, matr. 95.447-0; WALTER RODRIGUES DE SOUSA, matr. 95.940-5; WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para atender as determinações contidas nos Decretos nº 19.163, de 08.04.98 e nº 19.768, de 12.11.98.

EDUARDO GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO
Claudia Victor Rodrigues Gontijo	Inspetor de Obras	24.722-7	A partir de 19/07/99
Mônica Fernandes Burkhardt	Inspetor de Obras	40.926-X	A partir de 13/07/99
Henderson Ribeiro Campelo	Fiscal de Posturas	46.310-8	A partir de 03/08/99

MARCELO AMARAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, resolve:

- CRIAR a comissão local do PRODEA - Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Rubens Alves Gomes, Administrador Regional, Mat. 93.832-7; Sargento Nelson de Moura e Silva R.G.: 1306550 SSP/DF, CPF: 324790421 (PM/DF); Angela Maria Diniz (SINE - Rec.

Emas); Maria de Paula dos Reis, (CDS do Recanto das Emas) R.G.: 2453511 SSP/GO, SSP/GO, CPF: 450600101-04; Silvana Portela de Souza, R.G.: 1296116, CPF: 552.709.641-04; Maria do Carmo Moraes, R.G.: 1328022 SSP/DF, CPF: 287525461-87 (Grupo da Terceira Idade do Recanto das Emas); Geralda Bezella de Moraes, R.G.: 1012238 SSP/DF (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Recanto das Emas - ASPONERMAS); Nelson A. F. de Pinho, R.G.: 437213 SSP/DF, CPF: 146364091-91 (Associação dos Direitos da Criança e do Adolescente); Selma Aparecida R. das Neves R.G.: 5625998 SSP/DF, CPF: 249137401-30 (Associação Comunitária das Mulheres Unidas do Recanto das Emas); Rudiney da Costa, R.G.: 796301 SSP/DF, CPF: 303564070-04 (Associação dos Chacareiros); Celio Magalhães da Silva, R.G.: 118269893-4, CPF: 484.311.761-72, (A. A MIRE Rep. Evangélicos); Jussara de Araújo Leal, R.G.: 519503 SSP/DF, CPF: 334.108.001-68 (Coordenadora de Saúde Recanto das Emas); Aristeu Luciano Filho R.G.: 696280 SSP/DF, CPF: 259.610.391-53 (Associação Comercial do Recanto das Emas); Clóvis Fonseca Coelho R.G.: 1296000, CPF: 1505510911-04 (Diretor C. E. 104 do Recanto das Emas).

- Revoga a Ordem de Serviço nº 62 de 15 de julho de 1999, publicada no DODF nº 137, DE 19/07/99, pág. 09.

RUBENS ALVES GOMES

## COMISSÃO LOCAL DE ALIMENTOS - PRODEA

## MEMBRO

- 01- Rubens Alves Gomes
- 02- Nelson de Moraes e Silva
- 03- Angela Maria Diniz
- 04- Maria de Paula dos Reis
- 05- Silvana Portela de Souza
- 06- Maria do Carmo Moraes
- 07- Geralda Bezella de Moraes
- 08- Nelso A.F. de Pinho
- 09- Selma Aparecida R. das Neves
- 10- Rudiney da Costa
- 11- Celio Magalhães da Silva
- 12- Jussara de Araújo Leal
- 13- Aristeu Luciano Filho
- 14- Clóvis Fonseca Coelho

## ENTIDADE QUE REPRESENTA

- Administrador Regional PM/DF
- SINE - Rec. Emas
- CDS
- Pastoral da Criança
- Grupo de Idosos
- Assoc. Deficientes
- A.D.D.C.A
- Assoc. Mulheres
- Assoc. Chacareiros
- A. A MIRE Rep. Evangélicos
- Coordenadora de Saúde
- Assoc. Comercial
- Diretor da Escola 104 Rec. das Emas

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE JULHO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.370/99, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, matrícula nº 94.035-6, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 230/99, referente a instalação de Iluminação Pública em vários pontos desta Região Administrativa. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º, inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora ANATÁLIA PEREIRA DA COSTA FREITAS, matrícula nº 40.707-0, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora MARA RÚBIA MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 40.648-1, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora MARIA DALVA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 43.631-3, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 47.146-1, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor WAGNER JOSÉ S'ANTANNA, matrícula nº 30.804-8, Técnico de Orçamento do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora MARIA DA GRAÇA BERNARDINO DOS SANTOS, Agente de Polícia do Distrito Federal, à disposição do Conselho da Criança e do Adolescente da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Alterar a Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar para Assistente, do servidor CÁSSIO LUÍS POLÔNIO DE MEDEIROS CRAVEIRO, matrícula nº 92.232-3, por motivo do mesmo exercer Cargo Efetivo de nível médio, Especialista de Assistência à Educação, na Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 9 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

**Tornar sem efeito** a Instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 22 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a IRACI LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 89.094-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.017067/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.008023/99, resolve: Retificar a Instrução datada de 14 de junho de 1999, publicada no DODF nº 113 de 15 de junho de 1999, que exonerou, a pedido, a partir de 24.05.98, a servidora CRISTIANE CRUZ CALIXTO, Professor MG2V, matrícula nº 39.582-X, para considerá-la exonerada a partir de 24.05.99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, resolve: Designar MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS, matrícula nº 37.583-7, para responder nos impedimentos legais e eventuais pela Diretoria da Escola Classe 415 de Samambaia, no período de 10 de agosto a 07 de setembro de 1999, por motivo de férias regulamentares da Vice-Diretora da referida Escola.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar: a) FALTA GRAVE (artigos 116 e 117 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores MARIA AUXILIADORA DE LIMA, mat. 49.852-1, IVETE DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA, mat. 40.636-8, JANETE LIMA DE CARVALHO, mat. 68.307-8, ANTONIO CARLOS DOS ANJOS LIMA, mat. 29.472-1, GISLANE DE SOUSA REZENDE, mat. 23.292-0, MILCILENE VASCONCELOS GADELHA, mat. 65.823-5, ELSON FERREIRA CARDOSO, mat. 65.947-9, FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUSA, mat. 22.377-8, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, mat. 46.748-0, MARIA DE LOURDES VIEIRA BUENO, mat. 55.987-3, WALDENICE MARIA AGUIAR MORAIS, mat. 60.240-X, EVANEGÍDIA MARCELO LIMA, mat. 67.383-8, LUIZ EVARISTO FILHO, mat. 42.543-5, ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, mat. 57.371-X, ELIANE CRISTINE DE LIMA, mat. 48.734-1, MARIA ABADIA AMORIM DE LIMA, mat. 25.461-4 e MOISÉS FABIANO PEREIRA DA SILVA, mat. 69.046-5, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.017953/97, 082.017953/97, 082.017953/97, 082.017566/97, 082.017179/97, 082.017179/97, 082.005719/98, 082.003277/98, 082.004925/98, 082.018236/98, 082.018236/98, 082.000272/98, 082.005158/98, 082.000654/98, 082.019215/97, 082.005158/98, 082.009541/97 e 082.017363/98.

2. Determinar que a devida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, JOÃO ISAÍAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3, LUIZ GONZAGA DA ROCHA, mat. 59.055-X, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA, mat. 66.728-5, JAIR BAPTISTA LOPES, mat. 60.144-6 e MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.30, inciso V, do Título III, Capítulo I, Seção III do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, decide:

Afastar preventivamente do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10/08/99, com base no art. 147 da Lei n. 8.112/90, a servidora SIMONE ESTELA DE OLIVEIRA DO BRASIL, mat. 25.405-3, sem prejuízo da remuneração, ficando a mesma à disposição da FEDF.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- APARECIDA MARIA GAMA ANDRADE, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Padrão: 02-A, matrícula nº 55.651-3, Processo nº 082.011330/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 15.07.99.

- MARIA CARLA PIRES CAPUANO NERY, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Medicina, Referência 04-Z, matrícula nº 28.250-2, Processo nº 082.011586/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 19.07.99.

- MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Padrão 10-D, matrícula nº 21.379-9, Processo nº 082.009909/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 18.06.99.

- JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 09-I, matrícula nº 54.999-1, Processo nº 082.011383/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 16.07.99.

- RITA DE CÁSSIA BUGUETA GANZERT, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 37.939-5, Processo nº 082.011341/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 16.07.99.

- VERA LÚCIA NOVAES SANDRIN, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão 05-E, matrícula nº 31.913-9, Processo nº 082.011543/99, Data da Instrução: 05.08.1999, a partir de 13.07.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## DESPACHO DA DIRETORA

AUTORIZO, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19/01/98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pelos servidores abaixo relacionados:

- GILMÁRIO GUERREIRO DA COSTA, matrícula nº 27.305-8, Processo nº 082.010893/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002

- CÉLIA BEZERRA DA SILVA ABREU, matrícula nº 25.731-1, Processo nº 082.010619/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002;

- AMÉLIA ROSA LEITE MOURA, matrícula nº 58.562-9, Processo nº 082.011170/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002;

- VIVIANE MONICI VIEIRA, matrícula nº 31.328-9, Processo nº 082.011504/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002.

- PATRÍCIA DA COSTA AMARAL, matrícula nº 47.236-0, Processo nº 082.008720/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002.

- LUCIANO NUNES GONÇALVES, matrícula nº 27.024-5, Processo nº 082.010520/99, Período: 09.08.99 a 08.08.2002.

PROCESSO Nº: 082.004957/97; INTERESSADO: DEJAIR CARLOS CARVALHO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO a alteração no prazo da Licença Para Trato de Assuntos Particulares, relativamente ao servidor DEJAIR CARLOS CARVALHO, matrícula nº 99.915-6, Professor MG3V, para o período de 04/08/97 a 03/08/2000, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19/01/98 e Ofício Circular nº 09/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA ONEZIA DA COSTA, matrícula nº 75.961-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio : 24.05.78 a 23.05.83  
2º quinquênio : 24.05.83 a 23.05.88

Leia-se: 1º quinquênio : 24.05.78 a 27.05.83  
2º quinquênio : 28.05.83 a 27.05.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de junho de 1993, publicada no DODF nº 136, de 07 de julho de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à NERE LIMA DOS SANTOS SÁ, matrícula nº 94.586-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio : 14.08.74 a 30.09.79  
2º quinquênio : 01.10.79 a 13.10.84

Leia-se: 1º quinquênio : 14.08.74 a 02.10.79  
2º quinquênio : 03.10.79 a 19.10.84

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1993, página 01, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ SALVADOR DA SILVA, matrícula nº 55.587-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.08.82 a 24.08.87  
2º quinquênio: 25.08.87 a 31.08.92

Leia-se: 1º quinquênio: 24.08.82 a 26.08.87  
2º quinquênio: 27.08.87 a 04.09.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de junho de 1993, publicada no DODF nº 129, de 29 de junho de 1993, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NERE LIMA DOS SANTOS SÁ, matrícula nº 94.586-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 14.10.84 a 16.10.89  
Leia-se: 3º quinquênio: 20.10.84 a 22.10.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NERE LIMA DOS SANTOS SÁ, matrícula nº 94.586-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 17.10.89 a 16.10.94  
Leia-se: 4º quinquênio: 23.10.89 a 22.10.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 1994, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ONEZIA DA COSTA, matrícula nº 75.961-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 24.05.88 a 23.05.93  
Leia-se: 3º quinquênio: 28.05.88 a 27.05.93

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

5-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 16, de 16 de setembro de 1998, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ONEZIA DA COSTA, matrícula nº 75.961-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:  
Onde se lê: 4º quinquênio: 24.05.93 a 23.05.98  
Leia-se: 4º quinquênio: 28.05.93 a 27.05.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA DAS PAZ DE C. JUSTINO	22.934-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.02.94 a 27.02.99
NERIZE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	23.354-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	28.03.94 a 27.03.99
CRISTINA GOMES S. CAIRES SANTOS	23.401-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	26.04.94 a 25.04.99
MILTON FERREIRA DA SILVA	23.470-2	DRE/GAMA	1º	15.04.94 a 14.04.99
IVANDEIDE ARAGÃO GUERRA	23.762-0	DRE/TAGUATINGA	1º	02.05.94 a 01.05.99
EDNA MARCIA DE SOUSA	23.950-X	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	18.05.94 a 17.05.99
DUELINDA PEREIRA BRITO	30.204-X	DRE/TAGUATINGA	2º	14.03.94 a 13.03.99
KATHIA ALVES DOS SANTOS	53.829-9	DRE/TAGUATINGA	3º	19.09.93 a 18.09.98
ANA LÚCIA MARQUES	66.028-0	DRE/TAGUATINGA	2º	07.03.94 a 06.03.99
FRANCISCA DAS C. M. BOAVENTURA	66.592-4	DRE/CEILÂNDIA	2º	20.04.94 a 19.04.99
DORALICE CARNEIRO LEITE	66.632-7	DRE/CEILÂNDIA	2º	25.04.94 a 24.04.99
MANOEL MARTINS PEREIRA	66.678-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.05.94 a 02.05.99
MARIA ADALZENIR V. PINHEIRO	78.095-2	DRE/GUARÁ	2º	16.04.94 a 15.04.99
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	82.675-8	DRE/TAGUATINGA	1º	02.04.65 a 01.04.70
			2º	02.04.70 a 03.04.75
			3º	04.04.75 a 28.04.80
			4º	29.04.80 a 02.06.85
			5º	03.06.85 a 21.12.90
			6º	22.12.90 a 21.12.95

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

## DIVISÃO DE MATERIAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, Inciso II do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Designar o servidor DIEGO SÓRIA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 43.950-9, desta FEDF, Executor Interno do Contrato nº 024/99 - FEDE, firmado com a empresa VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus urbanos e interestaduais e venda de passagens aéreas e terrestres, vigente até o dia 13/01/2000.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

## DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

1. Designar GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula nº 43.791-3, para substituir o titular do cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Manutenção Física de Patrimônio, no período de 05/08/99 a 07/09/99, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e férias do titular.

EMILIO CARLOS VITALI

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:  
ELIUD SILVA BARBOSA UCHÔA, matrícula 22.999-7, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 63 de Ceilândia, DFG-02, no período de 22/06/99 a 21/07/99, por motivo de férias do titular.  
IVA BARBOSA LOPES DA SILVA, matrícula 97.400-5, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 09 de Ceilândia, DFG-06, no período de 09/08/99 a 07/09/99, por motivo de férias do titular.  
MARTA MOREIRA BARBOSA, matrícula 24.656-5, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 19 de Ceilândia, DFG-04, no período de 30/08/99 a 28/09/99, por motivo de férias do titular.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 67.315.3, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 52 de Ceilândia, DFG-02, no período de 06/08/99 a 08/11/99, por motivo de licença gestante da titular.

ALCIDES CORRÊA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a RENATO JORGE SILVA CAMPOS, Mat. N.º 51.903-0, pelo período de 24.07.98 a 31.07.98.

Conceder Licença Gala a ANGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES, Mat. N.º 37.881-X, pelo período de 15.05.99 a 22.05.99.

Conceder Licença Gala a ALESSANDRA WIGNERON TURRA, Mat. N.º 35.715-4, pelo período de 18.07.98 a 25.08.98.

Conceder Licença Gala a DANIEL PETERS GUSMÃO MEIRA, Mat. N.º 35.591-7, pelo período de 18.07.98 a 25.08.98.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade a NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO, Mat. N.º 68.604-2, pelo período de 01.06.98 a 05.06.98.

Conceder Licença Paternidade a MARCOS ANTONIO DA SILVA, Mat. N.º 36.328-6, pelo período de 10.03.99 a 17.03.99.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, Mat. N.º 84.550-7, pelo período de 03.08.98 a 10.08.98.

Conceder Licença Nojo a LUIZ BATISTA LIMA, Mat. N.º 36.073-2, pelo período de 29.06.98 a 06.07.98.

Conceder Licença Nojo a MONIA MARIA M. LEMES, Mat. N.º 45.834-1, pelo período de 29.09.97 a 06.10.97.

Conceder Licença Nojo a JOANA DARC FERREIRA ALENCAR, Mat. N.º 69.797-4, pelo período de 25.08.98 a 01.09.98.

Conceder Licença Nojo a HÉLIO VIEIRA, Mat. N.º 69.013-9, pelo período de 27.11.97 a 04.12.97.

Conceder Licença Nojo a NILO MENDES DA SILVA, Mat. N.º 47.513-0, pelo período de 28.08.97 a 04.09.97.

NILCE MARIA DE A. COELHO

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III B da lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença nojo a Glória Maria Alves Rabelo, matrícula 21.848-0 no período de 01/08/99 a 08/08/99.

VALDIR SODRÉ DOS SANTOS

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:  
CONCEDER Licença nojo ao servidor CLAUDIONOR SANTANA COSTA, matrícula nº48.136-X, pelo período de 23/07/99 a 30/07/99.

NOÊMIA MARIA DA SILVA

CENTRO DE ENSINO 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença nojo ao servidor José Carlos Ângelo da Silva, matrícula nº67.176-2, pelo período de 28/07/99 a 04/08/99.

MARIA DA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

CAIC AYRTON SENNA DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CAIC AYRTON SENNA DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença nojo a servidora ÉDNA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 22.849-4, pelo período de 01/07/99 a 08/07/99.

MARIZA SANTOS SOUZA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA GALA a servidora ULLYENE AZEVEDO E SOUZA, matrícula 33.411-1, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 09/07/99 a 16/07/99

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo à servidora FRANCISCA CAMELO PAIVA, matrícula nº64.090-5, pelo período de 28.07.99 a 04.08.99.

ALDA ILZA DE LIMA

ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença gala à servidora ILDINEIR MACHADO CORRÊA, matrícula nº 39.425-4 pelo período de 10.07.99 a 17.07.99.

ADNILDA AFFONSO VIEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora MÁRCIA GERMANA ALVES ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico-Bioq. Farmácia, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 132.293-1, lotada no HRAN, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.039393/99.

JOFRAN FREJAT

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer a dívida referente as parcelas atrasadas de exercicios anteriores relativo ao servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	ORIGEM	EXERC.	VALOR (R\$)
100.829-3	EULER COSTA VIDIGAL Processo n.º 061.007252/98	QUINTOS ATRASADO	1995/1998	10.020,73
106.947-1	JOÃO FELICIANO DA SILVA Processo n.º 061.006194/93	DIF.APOSENTADORIA	1994/1998	33.597,86
114.936-9	MARIA DA GRAÇA S. DE MIRANDA Processo n.º 061.005948/99	AÇÕES BÁSICAS ATRAS.	1998	469,93
115.833-3	SANDRA MARIA F. N. FORMIGA Processo n.º 061.005947/99	AÇÕES BÁSICAS ATRAS.	1998	537,22
118.674-4	MARIA DE LOURDES DE PAULA Processo n.º 061.002283/98	PROMOÇÃO ATRASADA	1995/1998	3.616,84
119.997-8	WAGNER SANTOS Processo n.º 061.006500/99	AÇÕES BÁSICAS ATRAS.	1998	291,13
122.866-8	MARIA DO SOCORRO G. SANTOS Processo n.º 061.006212/98	REFERÊNCIA ATRASADA	1997/1998	102,45
125.568-1	JOSÉ EDGAR DE SOUZA Processo n.º 061.044002/98	REINTEGRAÇÃO	1998	1.108,64
126.369-2	CRISTINA KAPENY FROES Processo n.º 061.007417/99	AÇÕES BÁSICAS ATRAS.	1998	403,66
129.909-3	JACQUELINE MARIA F. SAMPAIO Processo n.º 061.004793/99	DIF. 13.º SALÁRIO	1998	134,78
130.437-2	MARIA DE FÁTIMA ROCHA Processo n.º 061.030400/99	AÇÕES BÁSICAS ATRAS.	1994/1998	423,94
134.286-0	PATRICIA LOPES DE LIMA Processo n.º 061.007123/99	ABONO DE FALTAS	1996/1998	78,15
135.919-3	FERNANDO DOS SANTOS Processo n.º 061.004415/98	REFERÊNCIA ATRASADA	1997/1998	132,65
350.671-1	DORILENE FREITAS DE OLIVEIRA Processo n.º 061.030850/97	INSALUBRIDADE ATRAS.	1998	195,19
500.036-0	MARIA SALETE DE S. ALMEIDA Processo n.º 061.000834/94	DIF. REFERÊNCIA (P.M)	1992/1998	22.382,21
500.137-4	NILDA PAES Processo n.º 061.001057/91	QUINTOS ATRAS (P.M)	1994/1998	32.018,45
500.302-4	JOSÉ CARLOS RODRIGUES Processo n.º 061.030439/96	P. MORTE ATRASADA	1992/1998	66.711,00
500.317-2	MARIA DA GRAÇA A. SANTOS Processo n.º 061.007082/99	P. MORTE(DEC.JUD.)	1998	2.104,99
500.352-1	MARIA GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO Processo n.º 061.003042/99	P. MORTE ATRASADA	1995/1998	33.180,01
500.397-1	ZULEIDE PEREIRA CÂNDIDO Processo n.º 061.003043/99	P. MORTE ATRASADA	1998	2.233,78
500.402-1	ÉLVIA LIMA REZENDE Processo n.º 061.003041/99	P. MORTE ATRASADA	1996/1998	41.487,93
500.403-9	VÂNIA BOTELHO Processo n.º 061.003041/99	P. MORTE ATRASADA	1996/1998	41.075,47
500.406-3	ALCIDÉ PRANDI DIAS Processo n.º 061.003043/99	P. MORTE ATRASADA	1998	2.801,18
500.435-7	PATRICIA LYDIANE M. MACHADO Processo n.º 061.006646/99	P. MORTE ATRASADA	1998	3.754,87

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.027267/93

NOME: GLÓRIA MARIA CARNEIRO MADEIRA, matrícula 132.456-0, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRGU.

551 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 6 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-10-74 a 21-12-74 e 22-10-79 a 2-2-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027267/93

NOME: GLÓRIA MARIA CARNEIRO MADEIRA, matrícula 132.456-0, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRGU.

3.457 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 22 dias prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública - RJ, no período de 1-4-82 a 17-9-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030191/99

NOME: ANA RABELO DOS SANTOS, matrícula 112.167-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRS/Samambaia.

549 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 4 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-11-73 a 15-5-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030191/99

NOME: ANA RABELO DOS SANTOS, matrícula 112.167-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRS/Samambaia.

402 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 7 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 26-7-76 a 31-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031146/96

NOME: BASILIA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 126.619-5, NM - AOSD - Enfermagem, HRT.

2.487 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 27 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-8-75 a 1-11-76, 12-12-77 a 5-5-82, 1-1-84 a 28-2-84, 8-11-84 a 21-12-84 e 22-3-85 a 23-2-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031146/96

NOME: **BASILIA VIANA DE ALMEIDA**, matrícula 126.619-5, NM - AOSD - Enfermagem, HRT.

447 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 22 dias prestados ao INAMPS, no período de 11-10-82 a 31-12-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022507/99

NOME: **JOSÉ AFONSO DE MAGALHÃES**, matrícula 132.319-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HBDF.

5.299 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 9 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-6-73 a 27-7-74, 18-9-74 a 6-1-75, 1-9-75 a 24-12-75, 6-7-76 a 6-6-78, 29-8-78 a 31-10-80, 16-3-81 a 10-8-82, 15-10-82 a 1-5-83, 4-8-83 a 28-2-87 e 8-3-87 a 1-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030319/99

NOME: **LENIRA MARTINS CARRIJO**, matrícula 124.569-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRT.

585 dias, ou seja, 1 ano e 7 meses, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-1-83 a 17-5-83, 19-5-83 a 28-9-83 e 22-3-84 a 5-2-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030381/99

NOME: **LUSIENE AIRES LUSTOSA LIMA**, matrícula 116.634-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

2.139 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 14 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-73 a 13-11-73, 1-6-74 a 28-2-79 e 1-6-79 a 23-5-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004912/99

NOME: **GUIOMAR CARDOSO VIEIRA**, matrícula 132.683-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Nutrição, ISM.

5.070 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 25 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-3-78 a 2-3-86, 5-12-86 a 18-3-92, 18-5-92 a 3-7-92 e 3-8-92 a 27-1-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047271/99

NOME: **IVONETE DE OLIVEIRA ACOSTA**, matrícula 133.633-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGU.

2.717 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 12 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-82 a 2-3-89, 4-2-93 a 4-4-93 e 5-5-93 a 10-2-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030320/99

NOME: **DINALVA ALVES NOLETO**, matrícula 121.615-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

2.043 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 8 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-73 a 31-1-75 e 17-5-79 a 18-8-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039311/99

NOME: **MARIA INÊS DE SOUSA**, matrícula 124.329-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRAN.

1.515 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 25 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-73 a 16-3-77 e 24-1-83 a 2-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047279/99

NOME: **MARTA JERUSA DA SILVA AFONSO**, matrícula 132.000-9, Assistente Intermediário de Saúde - Ascensorista, HRGU.

1.307 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 2 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 22-12-88 a 20-7-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033393/99

NOME: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ASSIS**, matrícula 110.418-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

216 dias, ou seja, 7 meses e 6 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17-2-76 a 20-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042319/99

NOME: **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 118.405-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

252 dias, ou seja, 8 meses e 12 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-4-81 a 9-12-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046073/99

NOME: **BERNARDINO CÂMARA LEÃO**, matrícula 134.578-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HSPV.

4.184 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 19 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 18-2-83 a 3-8-94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022118/99

NOME: **ELLANA LEONIR MONTEIRO GONÇALVES**, matrícula 121.892-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

1.063 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 3 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 15-1-76 a 12-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036221/99

NOME: **JOSÉ MARIA CARVALHO DA CUNHA**, matrícula 116.943-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRS.

371 dias, ou seja, 1 ano e 6 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 2-5-79 a 6-5-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042318/99

NOME: **JOSÉ MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula 136.606-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRC.

1.052 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 22 dias prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 22-6-94 a 8-5-97, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005616/87

NOME: **GEISA DE FARIA ALVES**, matrícula 124.885-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.653 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 13 dias prestados ao INAMPS, no período de 1-9-80 a 11-3-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042234/99

NOME: **ELAINE MARIANO PEREIRA**, matrícula 129.690-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

2.546 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 26 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 21-9-77 a 24-10-84, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.027891/92

NOME: **ORESTE SOUZA SILVA SANTOS**, matrícula 110.149-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, DRH/Aposentados.

377 dias, ou seja, 1 ano e 12 dias prestados ao Ministério da Saúde, no período de 4-3-62 a 15-3-63, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 257, em 18-12-92, página 1.

PROCESSO: 061.030201/93

NOME: **TEREZINHA DE JESUS COELHO LIMA**, matrícula 108.104-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

3.554 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 29 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 9-2-65 a 3-11-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 92, em 11-5-93, página 8.

PROCESSO: 061.033589/91

NOME: **EDIMEIA PINTO**, matrícula 106.264-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRH/Aposentados.

1.545 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 25 dias prestados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 5-8-66 a 2-11-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo próprio órgão público, contendo faltas. Publicação original: DODF Suplemento n.º 014, em 21-1-92, página 33.

PROCESSO: 061.022013/93

NOME: **MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO**, matrícula 110.949-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

1.143 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 18 dias prestados à Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, no período de 22-2-64 a 9-4-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 58, em 22-3-93, página 6.

PROCESSO: 061.022013/93

NOME: **MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO**, matrícula 110.949-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

1.507 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 17 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 17-10-72 a 1-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 58, em 22-3-93, página 6.

PROCESSO: 585733/78

NOME: **ADELAIDA PEREZ PUENTE**, matrícula 109.024-1, Assistente Superior de Saúde - Biólogo, DRH/Aposentados.

3.231 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 11 dias prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 1-6-63 a 4-4-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de desaverbar o tempo de serviço excedente à aposentadoria integral da interessada.

PROCESSO: 061.047106/99

NOME: **EDARCY DA SILVA LUCAS**, matrícula 117.018-0, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, HRGU.

1.559 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 9 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-3-77 a 7-6-81, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de considerar o período até um dia antes à data de admissão na FHDF. Publicação original: DODF n.º 105, em 2-6-99, página 32.

PROCESSO: 061.034151/92

NOME: **GERALDO CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula 121.949-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

1.144 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 19 dias prestados ao Ministério da Marinha, no período de 22-4-80 a 9-6-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 221, em 30-10-92, página 13.

PROCESSO: 061.042234/92

NOME: **BENEDITA MARIA DELFINA**, matrícula 113.430-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRC.

362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-2-76 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar todo o período para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 26 de março de 1999, resolve:

Designar o servidor José Henrique Leal Araujo, mat. 127.387-6 para exercer a função de Coordenador do Programa de Residência Médica de Anestesiologia do Hospital Regional da Asa Norte. Exonerar o servidor Dalmo Garcia Leão, mat. 119.404-6 de exercer a mesma função, permanecendo como preceptor de ensino.

ROSANGELA CONDE WATANABE

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.6, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar a servidora Dora de Pádua Cintra, matrícula 128773-7, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), AS 25, para substituir a Chefe da Seção de Nutrição da Divisão de Recursos Médico Assistenciais do Hospital de Apoio, tendo em vista Licença Médica da titular no período de 12 a 19/07/99 e Licença Gestante, no período de 20/07 a 16/11/99.

CID LUIS DE SOUSA VALE

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONVERTER em pecúnia a Licença Prêmio, a que fez jus em vida ao ex-servidor VALDECI RODRIGUES PORTO, matrícula nº 5178-0, concedida através da Ordem de Serviço, de 21/06/95, publicada no DODF nº 121, de 26/06/95, página 44, processo nº 101.000.654/92, referente a 60 dias não usufruídos do 2º quinquênio.

ANTONIO DIAS NETO

INSTRUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução de 30 de abril de 1997, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 1997, e o que consta no processo nº 101.001.565/97, resolve:

1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Fundação, relacionados abaixo, referente ao período de 16/10/97 à 15/10/98, por ter sido encaminhado intempestivamente;

2- Incumbir a Seção de Pessoal de proceder o registro nas fichas funcionais dos servidores.

MAT.	NOME	PONTUAÇÃO	CONCEITO
05059-8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4,80	EXCELENTE
05874-2	RAIMUNDO AMANCIO DE S.GENOVA	4,50	EXCELENTE
05941-2	TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
08029-2	PALMIRA FILGUEIRAS CARNEIRO	4,40	BOM
08154-X	RIVELINO VICENTE DA SILVA	4,90	EXCELENTE
08235-X	CLÉSIA DIAS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
08275-9	ADILSON GOMES CORDOVIL	5,00	EXCELENTE

Brasília, 29 de julho de 1999

KATHYA MARIA COSTA GAMA

Presidente

JOANA ALVES BASTOS

Membro

GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Membro

Homologo o resultado:

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

Presidente da FSSDF

ÂNGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA

Membro

SOLANGE MARIA FONTINELLE DOS SANTOS

Membro

**SECRETARIA DE OBRAS****ATO DO CHEFE DE GABINETE**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 9 de agosto de 1999

PROCESSO : Nº 030.000.598/99

INTERESSADO : TADEU FILIPPELLI

ASSUNTO : Autorização de Viagem e Concessão de Diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e a Portaria nº 001/99-SO, de 19/01/99, para o exercício de 1.999, autorizo a viagem e concessão de diária para o servidor abaixo, com a finalidade de participar da Reunião no BNDES, na cidade do Rio de Janeiro.

Tadeu Filippelli, Matrícula nº 92.909-3, no valor de R\$ 88,97 (Oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a ½ diária, período 10/08/99.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Heliana Pereira de Sousa, matrícula: 93.573-5

Quinquênio: 2º de 11/06/89 a 10/06/94 e 3º de 11/06/94 a 10/06/99

Nome: Geraldo Lopes da Silva, matrícula 93.351-1

Quinquênio: 3º de 12/12/93 a 11/05/99

Nome: Elizeal Duarte da Silva, matrícula 93.672-3

Quinquênio: 2º de 30/07/94 a 29/07/99

Nome: Nilo Sérgio Marques Maia, matrícula 93.570-0

Quinquênio: 3º de 06/08/94 a 05/08/99

Nome: Antônio Valmir Gomes de Sousa, matrícula 93.021-0

Quinquênio: 4º de 01/05/94 a 30/04/99

Nome: Jorge Peixoto de Oliveira, matrícula 93.994-3

Quinquênio: 1º de 02/07/93 a 01/08/99

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1999

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, o Engenheiro Civil Nathaniel Peregrino Bloomfield, matrícula 27.300-7, Arquiteta Alcina Ferreira Neves, matrícula 94.919-1 e o Agente de Polícia Luciano Oliveira Vasconcelos matrícula 57.866-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra:

Construção da 3ª Companhia de Polícia Militar Independente - CPMInd, Rodovia DF 465, Km 02, Fazenda Papuda, objeto do Contrato nº 030/97, Processo nº 050.000.656/97.

PAULO CASTELO BRANCO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora, MARIA SALETE FERREIRA LIMA, matrícula nº 92.920-0, pelo período de 22.07.99 a 29.07.99.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor FLÁVIO JACOBSON JÁCOMO, matrícula nº 37.386-9, Licença Paternidade no período de 21.07.99 à 25.07.99, conforme certidão nº 187263, Livro A-0324, Folha nº 110, de 26 de julho de 1999, apresentada a partir de 03.08.99.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 5 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. Conceder Indenização de Transporte, com fulcro no Parágrafo Único, Artigo 4º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, à servidora MÔNICA FERNANDES BURKHARDT, matrícula nº 85.404-2, Assessora da Diretoria de Desenvolvimento Urbano e de Informações;

II. O pagamento fica condicionado ao preenchimento do Mapa de Controle de Indenização de Transporte, previsto na Anexo Único do Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e ao cumprimento das demais disposições legais;

III. Encaminhe-se ao DEAGE/IPDF para publicação e outras providências.

ELIANA KLARMANN PORTO

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-001.988/99; Favorecido: Fundação Universidade de Brasília; Valor: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); Objeto: atender despesas com a participação da servidora Geórgia Daphne Sobreira Gomes no curso Auditoria em Ambiente "On-Line", nos dias 09 e 10/08/99, nesta Capital; Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 03/8/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 03/8/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/99

PROCESSO N.º: 131-000.107/96. PARTES: DF X PASTORAL DA CRIANÇA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do imóvel destinado à residência oficial do Administrador Regional do Gama com 6.250 m² para desenvolvimento do programa apresentado pela entidade, anexado às fls. 98/101 do presente processo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 22/07/2009, facultada sua prorrogação, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DO VALOR: A presente autorização de uso é outorgada a título gratuito. FUNDAMENTO LEGAL: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 688, de 07/04/94. DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal. PELA AUTORIZATÁRIA: LAURA ARNS, na qualidade de Representante Legal. Brasília-DF, 05 de agosto de 1999.

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 23/99(\*)

PROCESSO N.º 139.001.130/97 - PARTES : DF/RA-XI x INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Concessão de direito real de uso de Espaço Aéreo contíguo à Projeção "A-13", situada no QRSW 07 destinado a varandas, com área de 313,01 metros quadrados, conforme Planta de Situação, constante às fls. 160 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 267,80 (Duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Será pago, Anualmente, até 31(trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 21/06/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de Sócio.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 121, de 25-6-99, pag. 16.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 27/99(\*)

PROCESSO N.º 139.000.547/97 - PARTES : DF/RA-XI x HC CONSTRUTORA S/A: Concessão de direito real de uso do Espaço aéreo contíguo à Projeção "E", situada no SHC/SW SQSW 306, destinado a varandas, com área de 1.376,22 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 195 do processo. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 1.931,09 (Hum mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos). Será pago, ANUALMENTE, até 31(trinta e um) de janeiro de cada ano. DATA DE ASSINATURA: 06/07/99 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, na qualidade de Diretor.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 131, de 9-7-99, pag. 61.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos do disposto no Parágrafo 2º, Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 10.09.99, às 15 horas no Auditório do Forum, sito à Via WL-2, Área Especial Norte n.º 10, Planaltina-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, da desafetação de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, para a apreciação de bem de uso especial, destinado a construção de Juizado Especial, respeitando o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO: 144.000.336/99; PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV X NTI DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e impressoras, consoante especifica o Convite n.º 06/99 (fls. 27 a 36) e a Proposta de fls. 54, que passa a integrar o presente termo; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 06/99-CPL/RA XIV; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura; VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 7.479,00 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, conforme Lei n.º 2.228, de 08 de janeiro de 1999; NOTA DE EMPENHO: n.º 225/99, emitida na modalidade ordinária, sob o evento n.º 400091, em 19 de julho de 1999, no valor de R\$ 7.479,00 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0024.1516-0001; Fonte de Recursos: 120; Código da Unidade Orçamentária: 11.116; Elemento de Despesa: 4.5.90.52; Data de Assinatura: 27 de julho de 1999; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião, pela Contratada, CARLOS AUGUSTO ANDRADE, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 25/98

PROCESSO N.º 144.000.176/98 - PARTES: DF/RA-XIV X ACQUA SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 15/07/99, fica prorrogado até 15/09/99. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 14/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e EDERALDO CONCEIÇÃO TELES FILHO, Procurador.

## SECRETARIA DE FAZENDA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/98(\*)

PROCESSO nº 040.015.211/97 - PARTES: DF/SEF X NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 21/98-SEFP, celebrado em 04 de maio de 1998, com vigência até 03/05/99, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de arquivos/fichários rotativos NG, para esta Secretaria. VALOR: o valor total do aditivo será de R\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais) para o corrente exercício. VIGÊNCIA: o aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/05/99. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 023/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela contratada: José Duarte Pereira Filho, na qualidade de Procurador.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 106, de 4-6-99, pag. 22.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/98(\*)

PROCESSO nº 040.015.211/97 - PARTES: DF/SEF X NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999, no período de 03/05 a 31/12/99, relativo ao Contrato nº 21/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de arquivos/fichários rotativos NG, para esta Secretaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19101; ND: 3.4.90.39, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 00482/99, emitida em 25/05/99, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. VIGÊNCIA: o Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: José Duarte Pereira Filho, na qualidade de Procurador.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 118, de 22-6-99, pag. 27.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/98(\*)

PROCESSO nº 040.003.049/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. OBJETO: Re-ratificar o Contrato nº 42/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DA RETIFICAÇÃO: 1.1 - A Cláusula Quinta, item III e § 6º passam a ter a seguinte redação: " III - encaminhar, 2 (dois) dias úteis após a data da arrecadação, as informações relativas à mesma, por meio de transmissão eletrônica de dados, arquivo magnético ou documentos, exceto quando se tratar de arrecadação, por meio de documentos fora da área de compensação de Brasília (452), ocasião em que este prazo será prorrogado para até 4 (quatro) dias úteis após a data da arrecadação; § 6º - o disposto no parágrafo anterior não exonera o AGENTE ARRECADADOR da obrigação de, sempre e a qualquer tempo, certificar a legitimidade dos recibos de pagamento emitidos por qualquer dos meios disponibilizados ou das autenticações apostas em documento de arrecadação em poder de contribuinte". 1.2 - A Cláusula Sétima, itens I e II passam a ter a seguinte redação: " I - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com autenticação dos documentos no caixa do AGENTE ARRECADADOR e envio das informações por meio das vias dos carnês de pagamento, devidamente autenticadas e separadas com identificação por Somatórios Parciais de Arrecadação - SPAR - em lotes de 100 (cem) documentos, totalizados por Documentos Diários de Arrecadação - DAR - para serem digitados na Secretaria de Fazenda; II - R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com o recolhimento efetuado por débito automático em conta corrente ou por autenticação no caixa do AGENTE ARRECADADOR, captura das informações através de leitura de código de barras ou digitação da linha digitável ou campos de captura, sendo o envio das informações por transmissão eletrônica de dados ou meio magnético". 1.3 - A Cláusula Oitava, itens I e II passam a ter a seguinte redação: " I - atualização mensal do valor não repassado, utilizando-se como índice a "Taxa Referencial de Títulos Federais - Remuneração" dos meses referentes ao atraso, incidente a partir do mês seguinte ao da arrecadação. No mês do pagamento da penalidade será aplicada a taxa de 1%; II - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, aplicável a partir do terceiro dia seguinte ao da arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento)"; 1.4 - A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Na situação em que as informações forem transmitidas ou repassadas fora dos prazos estabelecidos, ou, apesar de repassadas no prazo, contiverem erros ou inconsistências nos dados, de tal forma que fique impedida a leitura ou processamento das mesmas, o AGENTE ARRECADADOR ficará sujeito à multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por documento, autenticação ou

registro digital de informação não transmitido ou transmitido e impedido de ser processado, limitado em 10% do total da arrecadação. Esta penalidade não será aplicada quando o motivo do impedimento tiver origem na SEF. VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/05/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Milton de Araújo, na qualidade de Diretor - Presidente e Marco Antônio Andrade de Araújo, na qualidade de Diretor.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 118, de 22-6-99, pág. 27.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/98

PROCESSO nº 040.003.819/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO DA AMAZÔNIA S/A. OBJETO: Re-ratificar o Contrato nº 43/98-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DA RETIFICAÇÃO: 1.1 - A Cláusula Quinta, item III e § 6º passam a ter a seguinte redação: " III - encaminhar, 2 (dois) dias úteis após a data da arrecadação, as informações relativas à mesma, por meio de transmissão eletrônica de dados, arquivo magnético ou documentos, exceto quando se tratar de arrecadação, por meio de documentos fora da área de compensação de Brasília (452), ocasião em que este prazo será prorrogado para até 4 (quatro) dias úteis após a data da arrecadação; § 6º - o disposto no parágrafo anterior não exonera o AGENTE ARRECADADOR da obrigação de, sempre e a qualquer tempo, certificar a legitimidade dos recibos de pagamento emitidos por qualquer dos meios disponibilizados ou das autenticações apostas em documento de arrecadação em poder de contribuinte". 1.2 - A Cláusula Sétima, itens I e II passam a ter a seguinte redação: " I - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com autenticação dos documentos no caixa do AGENTE ARRECADADOR e envio das informações por meio das vias dos carnês de pagamento, devidamente autenticadas e separadas com identificação por Somatórios Parciais de Arrecadação - SPAR - em lotes de 100 (cem) documentos, totalizados por Documentos Diários de Arrecadação - DAR - para serem digitados na Secretaria de Fazenda; II - R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) quando se tratar de arrecadação do IPTU/TLP ou IPVA, com o recolhimento efetuado por débito automático em conta corrente ou por autenticação no caixa do AGENTE ARRECADADOR, captura das informações através de leitura de código de barras ou digitação da linha digitável ou campos de captura, sendo o envio das informações por transmissão eletrônica de dados ou meio magnético". 1.3 - A Cláusula Oitava, itens I e II passam a ter a seguinte redação: " I - atualização mensal do valor não repassado, utilizando-se como índice a "Taxa Referencial de Títulos Federais - Remuneração" dos meses referentes ao atraso, incidente a partir do mês seguinte ao da arrecadação. No mês do pagamento da penalidade será aplicada a taxa de 1%; II - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, aplicável a partir do terceiro dia seguinte ao da arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento)"; 1.4 - A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Na situação em que as informações forem transmitidas ou repassadas fora dos prazos estabelecidos, ou, apesar de repassadas no prazo, contiverem erros ou inconsistências nos dados, de tal forma que fique impedida a leitura ou processamento das mesmas, o AGENTE ARRECADADOR ficará sujeito à multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por documento, autenticação ou registro digital de informação não transmitido ou transmitido e impedido de ser processado, limitado em 10% do total da arrecadação. Esta penalidade não será aplicada quando o motivo do impedimento tiver origem na SEF". VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 11/06/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Fernando Ramos Paz Filho, na qualidade de Gerente Geral.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 15-DRS/SUREC/SEF, DE 3 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso 4º da Lei nº 657, de 25 / 01/94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/99-DRS, contra o contribuinte VALMIR ALVES RABELO, inscrição no CF/DF nº 07.334.698/001-79, de domicílio tributário incerto e desconhecido, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir as seguintes obrigações: 1 - obrigação principal de recolher aos cofres Públicos do Distrito Federal o ICMS não escriturado, no todo ou em parte, no seguinte valor: R\$ 499.728,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), referente ao(s) mês( meses) de 01/95 a 03/96, 05/96 a 10/96 e 03/97 a 10/97; e 2 - obrigação acessória de escriturar no(s) livro(s) fiscal(is) o(s) documento(s) fiscal(is) relativo(s) à(s) saída(s) de mercadoria(s) ou à(s) prestação(ões) de serviço(s): 345,30. Após as conversões para moeda corrente, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, o crédito tributário totalizou R\$ 1.481.770,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos). Na forma especificada do Demonstrativo Resumo do Crédito Tributário abaixo:

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO:	RS
1 - PRINCIPAL	499.728,98
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	99.186,58
3 - MULTA PRINCIPAL	598.915,56
4 - JUROS DE MORA	283.593,76
5 - MULTA ACESSÓRIA	345,30
<b>TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS</b>	<b>1.481.770,18</b>

TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.481.770,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos).

INFRAÇÃO LEGAL

Item	INFRAÇÃO	MULTA
1	art. 70, I do Dec. 16.102/94, de 30/11/94	art. 465, II, "b" (100%) de Dec. 16.102/94, de 30/11/94
2	art. 77, VI, 174 e 181 do Dec. 18.955, de 22/12/97.	Art. 369, I (353, 427 UFIR's) do Dec. 18.955, de 22/12/97.

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20(vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o crédito tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA.

Fica, ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedido uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. Auditor Tributário: Eusébio Tolentino Braga Mat. 46.308-6.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 16-DRS/DAT/SUREC/SEF, DE 9 DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA CANCELADAS, com fundamento no art.29, inciso II alínea "d", e no art. 383 do Decreto 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e art. 51, inciso III, do Decreto nº 16.128/94.

- RAZÃO SOCIAL : M A S DA SILVA  
CF/DF : 07.300.520/001-13 CNPJ: 37.981.669/0001-11  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 15 LJ 01 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DROGARIA SANTA MAURA  
CF/DF : 07.301.469/001-85 CNPJ: 03.629.888/0001-14  
ENDEREÇO : QD 08 BL 18 LT 12 LJ 01 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : LENI APARECIDA DOS SANTOS  
CF/DF : 07.301.646/001-04 CNPJ: 37.989.126/0001-40  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 13 LT 08 LJ 01 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JAIR DA MOTA FERNANDES  
CF/DF : 07.301.721/001-74 CNPJ: 37.980.935/0001-91  
ENDEREÇO : QD 17 CL 02 LJ 07 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JOSÉ DA PAZ SIMEÃO DE OLIVEIRA  
CF/DF : 07.301.735/001-33 CNPJ: 00.605.493/0001-93  
ENDEREÇO : QD 08 BL 18 LT 14 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA  
CF/DF : 07.302.057/001-08 CNPJ: 02.017.606/0001-65  
ENDEREÇO : QD 08 CL 28 LJS 04/05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : KATUCHA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA  
CF/DF : 07.302.301/001-60 CNPJ: 32.917.106/0001-40  
ENDEREÇO : QD 08 BL 04 LT 05 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JORGE LUIZ DE AGUIAR TAVARES & CIA LTDA  
CF/DF : 07.302.507/001-62 CNPJ: 36.770.212/0001-03  
ENDEREÇO : QD 08 BL 20 LT 05 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : RILMASSAS CONGELADOS LTDA  
CF/DF : 07.302.815/001-06 CNPJ: 36.769.198/0001-10  
ENDEREÇO : QD 08 CL 01 LJS 03 E 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JOÃO FERNANDES BORGES  
CF/DF : 07.303.347/001-04 CNPJ: 00.515.452/0001-06  
ENDEREÇO : QD 15 CL 01 LJ 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : MANOEL ANTONIO DE ARAUJO  
CF/DF : 07.303.525/001-70 CNPJ: 37.107.349/0001-37  
ENDEREÇO : QD 13 CL 20 LJS 01/02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : ELENGE ELÉTRICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CF/DF : 07.303.595/001-92 CNPJ: 37.093.325/0001-76  
ENDEREÇO : QD 07 CL 26 LJ 02 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : JESSE ARAUJO PINHEIRO
- RAZÃO SOCIAL : MOACIR COSTA ROLIM  
CF/DF : 07.303.760/001-51 CNPJ: 01.629.930/0001-71  
ENDEREÇO : QD 07 CL 22 LJS 05 E 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB  
CF/DF : 07.304.258/022-10 CNPJ: 00.037.226/0017-24  
ENDEREÇO : QD CENTRAL FEIRA MODELO LJ K SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ANTONIO ABDIAS DE PAULA
- RAZÃO SOCIAL : JOSÉ VITAL DA COSTA  
CF/DF : 07.304.463/001-32 CNPJ: 36.763.308/0001-36  
ENDEREÇO : QD 15 CL 15 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DROGARIA DEZESSETE LTDA  
CF/DF : 07.304.464/001-96 CNPJ: 26.450.981/0001-62  
ENDEREÇO : QD 17 CL 02 LJS 01 E 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : M2V2 CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA  
CF/DF : 07.305.897/001-69 CNPJ: 37.996.816/0001-27  
ENDEREÇO : QD 02 CJ C LT A SL 104 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JERUSAN SOARES DE MORAIS  
CF/DF : 07.305.907/001-93 CNPJ: 37.108.875/0001-11  
ENDEREÇO : QD 02 CJ CD LT A LJ 18 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA  
CF/DF : 07.305.960/001-85 CNPJ: 00.847.046/0001-40  
ENDEREÇO : QD 10 CL 07 LJ 06 SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DROGARIA ROQUETE LTDA  
CF/DF : 07.306.708/001-00 CNPJ: 00.412.478/0001-29  
ENDEREÇO : QD 06 CL 02 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DROGARIA 14 LTDA  
CF/DF : 07.307.655/001-55 CNPJ: 33.454.059/0001-09  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 02 LJS 3-A E 4-A SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : HORÁCIO BELO FILHO
- RAZÃO SOCIAL : KRIS LANCHONETE LTDA  
CF/DF : 07.307.656/001-09 CNPJ: 33.496.514/0001-39  
ENDEREÇO : QD 16 CL 02 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : PANIFICADORA E CONFEITARIA BELA ROSA LTDA  
CF/DF : 07.308.354/001-11 CNPJ: 00.732.065/0001-21  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 13 LT 14/16 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : MARIETA FERAZ  
CF/DF : 07.308.363/001-02 CPF: 284.972.361-49  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 05 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : DEPÓSITO DE MATERIAIS SANTA MARIA LTDA  
CF/DF : 07.308.370/001-96 CNPJ: 03.593.472/0001-93  
ENDEREÇO : QD 09 CL 16 LJ 04 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : JOSÉ RIBEIRO DA COSTA  
CF/DF : 07.308.406/001-31 CNPJ: 00.499.889/0001-01  
ENDEREÇO : QD 13 CL 08 LJ 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -
- RAZÃO SOCIAL : CEARA MOTOR MECÂNICA LTDA  
CF/DF : 07.308.584/001-26 CNPJ: 24.902.090/0001-74  
ENDEREÇO : QD 03 RUA C LT 45 ST DE INDUSTRIA SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : -

RAZÃO SOCIAL : L A NUNES  
CF/DF : 07.309.270/001-87 CNPJ: 00.438.838/0001-61  
ENDEREÇO : QD 09 CL 24 LJS 01 E 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ZORAYA COSMÉTICOS LTDA  
CF/DF : 07.309.281/001-85 CNPJ: 26.419.085/0001-30  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 01 LJ 02 ST HOTELEIRO SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PREMIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CF/DF : 07.309.388/001-04 CNPJ: 00.584.201/0001-83  
ENDEREÇO : QD 07 CL 20 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : CENTRAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : MERCEARIA MÁRCIA LTDA  
CF/DF : 07.310.534/001-05 CNPJ: 24.922.510/0001-84  
ENDEREÇO : QD 17 CL .02 LJ 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ECIENE ARGENTINO DO VALE  
CF/DF : 07.310.715/001-32 CNPJ: 33.500.810/0001-66  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 08 LJS 01/02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : T & A ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA  
CF/DF : 07.311.343/001-43 CNPJ: 33.498.809/0001-44  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 10 LT 04 SOBRELLOJA SL 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BERILO ALVES DE CASTRO  
CF/DF : 07.311.493/001-01 CNPJ: 02.709.160/0001-20  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 12 LT 13 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : AUTO REGULADORA SOUZA RAMOS  
CF/DF : 07.311.553/001-69 CNPJ: 38.002.093/0001-66  
ENDEREÇO : QD 01 RUA A LTS 24/28 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : AUTO SCAP TELES LTDA  
CF/DF : 07.311.778/001-05 CNPJ: 26.976.563/0001-03  
ENDEREÇO : QD 13 CL 26 LJ 04 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : CENTRAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : CAPOTARIA DINÂMICA LTDA  
CF/DF : 07.311.782/001-10 CNPJ: 37.141.066/0001-01  
ENDEREÇO : QD 10 CL 08 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : V M PLÁSTICOS E COURO S LTDA  
CF/DF : 07.311.783/001-73 CNPJ: 37.978.079/0001-30  
ENDEREÇO : QD 10 CL 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : M J R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CF/DF : 07.312.527/001-76 CNPJ: 26.981.522/0001-05  
ENDEREÇO : QD 08 CL 29 LJ 07 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : AUTO REGULADORA DE MOTORES CAVERNA LTDA  
CF/DF : 07.313.907/001-55 CNPJ: 26.982.181/0001-92  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 16 LJ 01B SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CF/DF : 07.314.244/001-40 CNPJ: 24.933.376/0001-17  
ENDEREÇO : QD 05 CL 18 LJ 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : JOSENEU FERNANDES DE AGUIAR  
CF/DF : 07.315.020/001-92 CNPJ: 00.695.460/0001-81  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 06 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : HEITOR HARDY FERNANDES DE MIRANDA

RAZÃO SOCIAL : LEILA RODRIGUES SCHIESSL  
CF/DF : 07.315.376/001-53 CNPJ: 24.943.078/0001-08  
ENDEREÇO : QD 08 BL 19 LT 03 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : DISTAK AUTO PEÇAS LTDA  
CF/DF : 07.315.377/001-07 CNPJ: 33.504.689/0001-40  
ENDEREÇO : QD 01 RUA C LTS 08/09 ST. INDUSTRIAL SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : GEOVOS COM. E DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA  
CF/DF : 07.315.534/001-39 CNPJ: 37.161.833/0001-44  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 16 LJ 1A SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MMAC COMERCIAL DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA  
CF/DF : 07.315.980/001-99 CNPJ: 33.472.499/0001-99  
ENDEREÇO : QD 15 A R Nº 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ESCRITÓRIO CONTÁBIL FÊNIX LTDA

RAZÃO SOCIAL : VIDRAÇARIA VIDROBOX LTDA  
CF/DF : 07.315.996/001-65 CNPJ: 38.023.081/0001-18  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 10 LTS 05 LJ 01 A SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : LARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CF/DF : 07.316.054/001-77 CNPJ: 37.167.400/0001-04  
ENDEREÇO : RUA F QUADRA 06 LTS 11 E 12 ST. INDUSTRIAL SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : MCCA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

RAZÃO SOCIAL : MARTA MARIA CARVALHO RODRIGUES  
CF/DF : 07.317.119/001-29 CNPJ: 37.158.870/0001-01  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BOX 1/2 BL J SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BAR RESTAURANTE E CHURRASCARIA CERRADO LTDA  
CF/DF : 07.320.479/001-32 CNPJ: 32.907.099/0001-04  
ENDEREÇO : SPMN 03 EPIA CJ C SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ORTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL LTDA

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE VERDURAS UNIÃO SOBRADINHO LTDA  
CF/DF : 07.321.058/001-74 CNPJ: 26.978.536/0001-70  
ENDEREÇO : QD 14 CL 05 CJ A/B LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ZILMA MARIA DA CONCEIÇÃO  
CF/DF : 07.321.062/001-97 CNPJ: 38.020.327/0001-06  
ENDEREÇO : QD 13 CL 26 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : A M PRODUTOS ÓTICOS LTDA  
CF/DF : 07.321.247/002-28 CNPJ: 36.765.733/0002-45  
ENDEREÇO : QD 06 CL 15 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CASA POLAR TINTAS LTDA  
CF/DF : 07.321.613/015-36 CNPJ: 03.601.960/0019-24  
ENDEREÇO : QD 08 BL 05 LT 05 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : EXCEDE CONTÁBIL PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA

RAZÃO SOCIAL : UNIPROL UNIÃO COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA  
CF/DF : 07.321.855/001-05 CNPJ: 37.131.265/0001-39  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 07 LJ 03 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : SOPLAN COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA  
CF/DF : 07.322.774/002-04 CNPJ: 38.037.057/0002-19  
ENDEREÇO : QD 01 RUA A LTS 21/22 LJ 02 ST. IND. SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : EDUARDO JOSÉ DA SILVA

RAZÃO SOCIAL : LOJAS IVAN TECIDOS LTDA  
CF/DF : 07.323.177/002-89 CNPJ: 01.587.542/0013-09  
ENDEREÇO : QD 12 CL 01 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MARIA DE FÁTIMA LIMA LOUREIRO  
CF/DF : 07.323.669/001-48 CNPJ: 38.006.383/0001-88  
ENDEREÇO : QD 08 CL 16 LJ 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ELENY ALVES DOS SANTOS

RAZÃO SOCIAL : UNIÃO COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA  
CF/DF : 07.326.108/001-19 CNPJ: 00.601.021/0001-62  
ENDEREÇO : QD 08 BL 15 LT 05 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ROMMY PINTO DE ARAÚJO  
CF/DF : 07.327.459/001-38 CNPJ: 37.173.044/0001-23  
ENDEREÇO : QD 10 CL 03 LJ 07 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DE AÇUCAR LTDA  
CF/DF : 07.328.722/001-51 CNPJ: 01.617.257/0001-50  
ENDEREÇO : QD 11 CL 04 LJS 01 E 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ORTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL LTDA

RAZÃO SOCIAL : GENILDO DE SOUSA SILVA  
CF/DF : 07.328.727/001-20 CNPJ: 36.772.929/0001-86  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 13 LTS 11/13 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : CENTRAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : LUZIA FARIAS FERREIRA  
CF/DF : 07.328.807/001-76 CNPJ: 38.034.773/0001-61  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 01 LJ 21 ED. TOP HILL SOBRADINHO-DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PURA ENERGIA ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSC. LTDA  
CF/DF : 07.328.955/001-27 CNPJ: 26.965.210/0001-08  
ENDEREÇO : QD 03 CL 11 LJ 09 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MARIA JOSÉ MORGADO DA SILVA  
CF/DF : 07.331.429/001-50 CNPJ: 01.596.882/0001-81  
ENDEREÇO : QD 08 CL 28 LJ 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : GILDEMAR LIMA DA SILVA  
CF/DF : 07.333.058/001-41 CNPJ: 37.156.379/0001-33  
ENDEREÇO : QD 12 CL 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : EIDIMAR DA SILVA PONTES  
CF/DF : 07.333.063/001-18 CNPJ: 38.020.103/0001-96  
ENDEREÇO : QD 17 CL 02 LJ 04 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : LUÍS VIEIRA  
CF/DF : 07.333.459/001-47 CPF: 091.707.401-78  
ENDEREÇO : QD 01 CJ D-1 CS 62 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : SUELI BESSA DA SILVA  
CF/DF : 07.333.470/001-43 CNPJ: 37.156.767/0001-14  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 06 BOX 05 FEIRA MODELO SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BAR E LANCHONETE DE PAULA LTDA  
CF/DF : 07.334.724/001-78 CNPJ: 32.907.560/0001-10  
ENDEREÇO : QD 16 CL 06 LJ 01 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : DROGARIA DROGAGIRO LTDA  
CF/DF : 07.334.726/001-85 CNPJ: 38.026.613/0001-70  
ENDEREÇO : QD 13 CL 08 LJ 05 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ORTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL LTDA

RAZÃO SOCIAL : V G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CF/DF : 07.334.842/001-95 CNPJ: 38.029.559/0001-17  
ENDEREÇO : QD 12 CL 12 LJS 02 E 06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : FÊNIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : AÇOUQUE E MERCEARIA ESTRELA DO OESTE LTDA  
CF/DF : 07.335.010/001-87 CNPJ: 38.043.360/0001-43  
ENDEREÇO : QD 17 CL 10 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE ALIMENTOS JJC LTDA  
CF/DF : 07.336.166/001-01 CNPJ: 37.173.523/0001-40  
ENDEREÇO : QD 10 CL 06 LJS 01 E 04 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : JOANA BATISTA DOS SANTOS  
CF/DF : 07.336.168/001-00 CNPJ: 37.984.143/0001-95  
ENDEREÇO : QD 11 CL 06 LJ 07 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DE LIMA FONSECA  
CF/DF : 07.336.257/001-48 CNPJ: 38.032.942/0001-24  
ENDEREÇO : QD CENTRAL BL E BOX 01 FEIRA MODELO SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : J R DIAS  
CF/DF : 07.336.625/001-49 CNPJ: 37.137.023/0001-52  
ENDEREÇO : QD 05 CL 12 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ORGAMAR COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
CF/DF : 07.336.839/001-89 CNPJ: 38.043.857/0001-61  
ENDEREÇO : QD 15 CL 01 LJS 01 E 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MARIA ELIZABETH PEREIRA FERREIRA  
CF/DF : 07.337.048/001-02 CNPJ: 38.058.616/0001-96  
ENDEREÇO : QD 09 CJ D CS 16 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PANIFICADORA E LANCHONETE SHALON LTDA  
CF/DF : 07.337.929/001-04 CNPJ: 24.891.038/0001-60  
ENDEREÇO : QD 09 CL 24 LJS 02/06 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : NACIONALÍSSIMO BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
CF/DF : 07.338.116/001-23 CNPJ: 38.058.558/0001-09  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 01 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BAR RESTAURANTE BOGAGS LTDA  
CF/DF : 07.338.132/001-06 CNPJ: 37.130.994/0001-70  
ENDEREÇO : QD 13 CL 04 LJS 04 E 08 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : FRISSOL COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CF/DF : 07.338.831/001-00 CNPJ: 38.028.411/0001-68  
ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 13 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL : PAVT S BRASÍLIA ENGENHARIA E AGRO INDÚSTRIA LTDA  
CF/DF : 07.339.121/001-26 CNPJ: 00.370.296/0001-32  
ENDEREÇO : ÁREA ESPECIAL P/ IND. Nº 03 LT 03 PROJ A SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : ESCRITÓRIO CONTÁBIL FENIX LTDA

RAZÃO SOCIAL : MARIA NAIR GONÇALVES DE CARVALHO  
CF/DF : 07.339.699/001-64 CNPJ: 38.005.930/0001-00  
ENDEREÇO : QD 05 CL 14 LJ 02 SOBRADINHO DF  
CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CARLOS ROBERTO GOMES RABELO  
CF/DF : 07.339.703/001-67 CNPJ: 38.039.913/0001-94

ENDEREÇO : QI 01 RUA A LTS 01/03 LJ 01 SIA SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA  
 CF/DF : 07.339.863/001-70 CNPJ: 38.063.467/0001-53  
 ENDEREÇO : QD 08 CL 18 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PANIFICADORA E MERCEARIA PEG PAG LTDA  
 CF/DF : 07.340.460/001-34 CNPJ: 38.060.965/0001-70  
 ENDEREÇO : QD 02 CJ C/D LT A LJS 13/19 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : EMERSON MELO DA COSTA  
 CF/DF : 07.341.191/001-41 CNPJ: 38.076.014/0001-61  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 12 LT 12 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MERCEARIA E CONFECÇÕES DUAS FRENTEIRAS LTDA  
 CF/DF : 07.341.609/001-57 CNPJ: 72.573.587/0001-39  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 22 LT 07 LJ 01 A SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ANTONIO JESU DE ANDRADE  
 CF/DF : 07.341.649/001-35 CNPJ: 00.850.370/0001-18  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 12 LJ 01 E 03 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : SUHAD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
 CF/DF : 07.341.990/001-91 CNPJ: 72.571.706/0001-14  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 08 LTS 03 E 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PIT STOP VÍDEO LOCADORA LTDA  
 CF/DF : 07.342.666/001-99 CNPJ: 72.588.957/0001-01  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 08 LJ 05 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDRADO  
 CF/DF : 07.342.761/001-57 CNPJ: 38.029.856/0001-62  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 08 LJ 02 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PINTURAS MINEIRA DE VEÍCULOS LTDA  
 CF/DF : 07.343.712/001-04 CNPJ: 38.064.226/0001-29  
 ENDEREÇO : QD 11 CL 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MARIA AUGUSTA BARBOSA DOS SANTOS  
 CF/DF : 07.344.005/001-07 CNPJ: 38.071.742/0001-80  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 21 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MAURÍCIO ALEXANDRE TOSTA  
 CF/DF : 07.344.059/001-46 CPF: 284.809.294-72  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 10 LT 04 SL 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : JOÃO MARCOS SOUTO  
 CF/DF : 07.344.159/001-81 CPF: 500.371.296-00  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 15 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : GENTLE IND. COM. REPR. IMP. EXP. LTDA  
 CF/DF : 07.344.544/001-00 CNPJ: 72.592.546/0001-90  
 ENDEREÇO : QD 01 RUA A LTS 19 E 20 SUBSOLO SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : MERCATRIOS ALIMENTOS LTDA  
 CF/DF : 07.344.978/001-00 CNPJ: 72.595.044/0001-12  
 ENDEREÇO : QD 06 CL 21 LJ 06 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : EDSON RIBEIRO FILHO  
 CF/DF : 07.345.239/001-54 CNPJ: 00.663.492/0001-03  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 12 LJ 05 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : COMBINAÇÃO JEANS E ACESSÓRIOS LTDA  
 CF/DF : 07.345.308/001-00 CNPJ: 72.582.125/0001-88  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 01 LJ 23 SETOR HOTELEIRO SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ITELMAR JOSE CARDOSO  
 CF/DF : 07.346.232/001-03 CNPJ: 72.597.446/0001-56  
 ENDEREÇO : QD 04 CL 05 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : DIEVAN DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA  
 CF/DF : 07.346.569/001-20 CNPJ: 72.598.147/0001-36  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 10 LJ 06 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : VALÉRIO & VALÉRIA COM. DE FRANGOS E FRIOS LTDA  
 CF/DF : 07.347.672/001-51 CNPJ: 72.588.544/0001-27  
 ENDEREÇO : QD 17 CL 14 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : JORGES SALES CAETANO

RAZÃO SOCIAL : NÃO ME OLHE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 CF/DF : 07.348.133/001-76 CNPJ: 72.613.771/0001-65  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 22 LT 08 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : DEPÓSITO JÚNIOR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CF/DF : 07.349.235/001-45 CNPJ: 72.615.586/0001-00  
 ENDEREÇO : QD 07 CL 22 LJ 08 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ROSINEIDE ALVES DO AMARAL  
 CF/DF : 07.349.428/001-32 CNPJ: 72.583.677/0001-00  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 02 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : J J S AUTO PEÇAS LTDA  
 CF/DF : 07.349.697/001-71 CNPJ: 72.618.846/0001-09  
 ENDEREÇO : QD 11 CL 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CICLONE VIDROS LTDA  
 CF/DF : 07.351.762/001-07 CNPJ: 00.576.560/0001-99  
 ENDEREÇO : QD 07 CL 09 LJ 05 E SUBSOLO SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : J C DE ALMEIDA SERVIÇOS CONTÁBEIS

RAZÃO SOCIAL : JONAS CAMELO DE PAIVA LANCHONETE J C  
 CF/DF : 07.352.469/001-02 CNPJ: 00.633.613/0001-66  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 01 LJS 01 E 02 ST. HOTELEIRO SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ENTERPRISING ADMINISTRADORA DE SERV. GERAIS LTDA  
 CF/DF : 07.352.617/001-35 CNPJ: 72.649.650/0001-73  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 12 LT 14 SL 02 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : DANADINHOS ENXOVAIS DE COR. E ART. INFANTINS LTDA  
 CF/DF : 07.352.751/001-27 CNPJ: 00.649.320/0001-77  
 ENDEREÇO : QD 07 LE 04 SUBSOLO LJ 14 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : J M PAPELARIA LTDA  
 CF/DF : 07.352.773/001-23 CNPJ: 72.634.850/0001-52  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 19 LT 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : DANNY BAUER FERREIRA QUEIROZ

RAZÃO SOCIAL : VÍDEO LOCADORA VIDEOTERAPIA LTDA  
 CF/DF : 07.352.998/001-61 CNPJ: 00.684.921/0001-10  
 ENDEREÇO : QD 16 CL 13 LJ 02 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE VIDROS DINÂMICA LTDA  
 CF/DF : 07.353.567/001-59 CNPJ: 00.573.948/0001-36  
 ENDEREÇO : QD 13 AR Nº 06 SL 103 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ANTÔNIO CARLOS DE MELLO  
 CF/DF : 07.353.656/001-96 CNPJ: 00.590.201/0001-96  
 ENDEREÇO : QD 13 CL 08 LJ 07 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ALVESSARRAZ COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CF/DF : 07.354.310/001-84 CNPJ: 00.754.792/0001-90  
 ENDEREÇO : QD 08 CL 29 LJS 01 E 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ILDERICO JOSÉ DA SILVA LIMA  
 CF/DF : 07.354.735/001-05 CPF: 102.597.751-34  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ B-8 CS 16 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : M H A S SANTOS  
 CF/DF : 07.355.461/001-44 CNPJ: 72.628.316/0001-33  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 06 LJ 01 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CHURRASCARIA E PIZZARIA DAMACENA LTDA  
 CF/DF : 07.355.821/001-08 CNPJ: 72.583.958/0001-63  
 ENDEREÇO : QD 06 CL 22 LJ 02 03 05 06 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

RAZÃO SOCIAL : MÔNICA SOARES DE SOUSA  
 CF/DF : 07.356.760/001-23 CNPJ: 00.900.356/0001-81  
 ENDEREÇO : QD 12 CL 04 LJ 05 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : NEPALL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA  
 CF/DF : 07.357.127/001-34 CNPJ: 00.989.147/0001-56  
 ENDEREÇO : QD 17 CL 02 LJS 03 E 07 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : SOUZA MARQUES CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : SUPRINFOR PAPELARIA E SUPRIM. P/INFORMÁTICA LTDA  
 CF/DF : 07.357.386/001-29 CNPJ: 72.584.071/0001-90  
 ENDEREÇO : QD CENTRAL BL 07 LJ 02 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : JORGE PINHEIRO DE JESUS  
 CF/DF : 07.357.409/001-69 CNPJ: 00.952.181/0001-56  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 22 LT 08 LJ 02 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CAMILA REJANE DE ARAÚJO CAVALCANTE  
 CF/DF : 07.357.469/001-36 CNPJ: 01.004.264/0001-86  
 ENDEREÇO : QD 13 CL 26 LJ 01/A SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ORGANIZAÇÃO COM. DE COSMÉTICOS AMORIM LTDA  
 CF/DF : 07.357.621/001-90 CNPJ: 00.487.735/0001-91  
 ENDEREÇO : QD 14 CJ A/B CL 11 LJ 03 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : HORÁCIO BELHO FILHO

RAZÃO SOCIAL : CLÍNICA MATER BABY GINECOLOGIA OBST. E PED. LTDA  
 CF/DF : 07.357.756/001-37 CNPJ: 00.974.908/0001-04  
 ENDEREÇO : QD 08 CL 21 LJS 03 E 07 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CASA DO CIMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 CF/DF : 07.357.759/001-06 CNPJ: 00.854.457/0001-63  
 ENDEREÇO : QD 07 CL 18 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BARROS & GARCIA LTDA  
 CF/DF : 07.358.719/001-46 CNPJ: 01.050.333/0001-98  
 ENDEREÇO : QD 03 CL 04 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : LINDA MIMO CONE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA  
 CF/DF : 07.358.802/001-51 CNPJ: 01.050.305/0001-70  
 ENDEREÇO : QD 08 BL 18 LTS 09 E 10 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : BAR RECANTO DO BACALHAU LTDA  
 CF/DF : 07.359.185/001-57 CNPJ: 01.089.961/0001-87  
 ENDEREÇO : QD 07 CL 05 LJ 08 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : PANIFICADORA SICILIANO LTDA  
 CF/DF : 07.360.983/001-00 CNPJ: 01.043.007/0001-53  
 ENDEREÇO : QD 13 AR 06 LJS 06 E 07 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CONSULTÓRIO DENTÁRIO M B LTDA  
 CF/DF : 07.361.197/001-02 CNPJ: 00.988.841/0001-59  
 ENDEREÇO : QD 02 CJ C/D LT A LJ 36 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ASES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA  
 CF/DF : 07.361.341/001-29 CNPJ: 01.161.908/0001-40  
 ENDEREÇO : QD 02 CJ C/D LT E SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : JOSÉ CHALES DOS SANTOS  
 CF/DF : 07.361.783/001-66 CNPJ: 01.198.099/0001-40  
 ENDEREÇO : QD 06 LT 14 LJS 01/03 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ARCEL ARAGUAIA CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
 CF/DF : 07.363.310/001-94 CNPJ: 37.027.927/0001-25  
 ENDEREÇO : QD 12 RUA 06 AR 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ROSA MINIATURAS - CONF. E COM. DE PROD. ARTES LTDA  
 CF/DF : 07.363.417/001-05 CNPJ: 72.578.925/0001-25  
 ENDEREÇO : QD 07 LE 04 SL 211 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CARLOS AUGUSTO ALVES BISPO  
 CF/DF : 07.364.392/001-94 CNPJ: 01.429.077/0001-44  
 ENDEREÇO : QD 10 CL 06 LJ 06 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : ARAPONGA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
 CF/DF : 07.364.412/001-63 CNPJ: 01.047.983/0001-84  
 ENDEREÇO : QD 09 CL 12 LJ 04 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : CONSTRUAR COMÉRCIO DE MAT. P CONST. LTDA  
 CF/DF : 07.364.497/001-06 CNPJ: 01.367.421/0001-13  
 ENDEREÇO : QD 13 LE 05 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

RAZÃO SOCIAL : PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA PIRES LTDA  
 CF/DF : 07.364.647/001-46 CNPJ: 01.410.939/0001-97  
 ENDEREÇO : SGA ÁREA ESPECIAL INDÚSTRIA 03 LT 03 PROJ D SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : FAP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 CF/DF : 07.365.345/001-59 CNPJ: 01.494.856/0001-23  
 ENDEREÇO : QD 04 RUA D LTS 11/12 SLS 03/04 ST. IND. SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : PAULO CARLOS RIBEIRO SOUZA

RAZÃO SOCIAL : QUIROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CF/DF : 07.365.399/001-04 CNPJ: 01.525.677/0001-06  
 ENDEREÇO : QD 02 CJ E-18 CS 15 SOBRADINHO DF  
 CONTADOR RESP : --

RAZÃO SOCIAL : GOMES E SANTANA LTDA  
 CF/DF : 07.365.892/001-06 CNPJ: 01.531.453/0001-07

**ENDEREÇO** : QD 08 CL 14 LJS 03/06 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : CV PAPELARIA LTDA  
**CF/DF** : 07.366.216/001-60 **CNPJ**: 72.641.541/0001-00  
**ENDEREÇO** : QD 06 CL 07 LJ 01 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : FRANCARE COM. REPRES. E IMPORTAÇÕES LTDA  
**CF/DF** : 07.366.511/001-06 **CNPJ**: 01.508.116/0001-07  
**ENDEREÇO** : QD 13 CL 11 LJS 07 E 08 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : GONÇALVES & FERREIRA LTDA  
**CF/DF** : 07.366.691/001-08 **CNPJ**: 01.569.787/0001-70  
**ENDEREÇO** : QD 05 CL 06 LJ 05 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : R L GONÇALVES  
**CF/DF** : 07.367.499/001-94 **CNPJ**: 01.232.402/0001-84  
**ENDEREÇO** : QD 01 RUA A LTS 10 E 11 ST. DE OFICINAS SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : PAPELARIA LIVRARIA VENUS LTDA  
**CF/DF** : 07.367.776/001-40 **CNPJ**: 01.640.417/0001-81  
**ENDEREÇO** : QD 14 CJ A/B CL 11 LJ 01 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : LUIZ PREV. CORRETORA DE SEG. DE VIDAS S/C LTDA  
**CF/DF** : 07.367.853/001-26 **CNPJ**: 01.648.520/0001-78  
**ENDEREÇO** : QD 11 CJ B CS 11 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : CHAMA SAGRADA IND. COMÉRCIO DE VELAS LTDA  
**CF/DF** : 07.369.049/001-72 **CNPJ**: 01.296.898/0001-50  
**ENDEREÇO** : LT 07 QD COMERCIAL COND SOBRADINHO NOVO SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : LEONICE COELHO DE CASTRO  
**CF/DF** : 07.369.435/001-55 **CNPJ**: 37.142.627/0001-97  
**ENDEREÇO** : QD 17 AR 07 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : JOSÉ RAIMUNDO BUCELES DE CARVALHO

**RAZÃO SOCIAL** : MARLY DAMASCENO DA SILVA  
**CF/DF** : 07.369.493/001-15 **CNPJ**: 01.726.404/0001-20  
**ENDEREÇO** : QD 14 CJ A/B CL 12 LJ 01 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : WERNER & ROCHA LTDA  
**CF/DF** : 07.369.628/002-23 **CNPJ**: 01.487.088/0002-61  
**ENDEREÇO** : QD 08 BL 20 LJ 01 TÉRREO SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : CONTEC CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : ANGELA MARIA FONSECA CORREIA  
**CF/DF** : 07.369.810/001-30 **CNPJ**: 01.471.011/0001-12  
**ENDEREÇO** : QD 05 CL 02 LJ 06 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : AMARILIS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA  
**CF/DF** : 07.370.420/001-00 **CNPJ**: 01.626.005/0001-97  
**ENDEREÇO** : QD CENTRAL BL 01 LJ 13 ST. HOTELEIRO SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : J D CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : MERCEARIA EDIMELL LTDA  
**CF/DF** : 07.370.437/001-30 **CNPJ**: 01.753.274/0001-14  
**ENDEREÇO** : QD 10 CL 06 LJ 06 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : MARCO AURÉLIO LIMA MARTINS  
**CF/DF** : 07.371.584/001-63 **CPF**: 351.839.931-49  
**ENDEREÇO** : QD 08 BL 22 LT 08 LJ 01 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : ALTERNATIVA BOX COMÉRCIO LTDA  
**CF/DF** : 07.371.809/001-81 **CNPJ**: 01.592.857/0001-00  
**ENDEREÇO** : QD 07 LE 04 LJ 32 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : VERÔNICA PERES SABOIA  
**CF/DF** : 07.372.468/001-80 **CNPJ**: 01.566.425/0001-25  
**ENDEREÇO** : QD 06 CL 14 LJS 02/03 E 06 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : F R FERREIRA FURTADO BAR E MERC. REALCE  
**CF/DF** : 07.372.634/001-00 **CNPJ**: 01.682.262/0001-46  
**ENDEREÇO** : QD 14 CJ A/B CL 05 LJ 01 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : JOSÉ RAIMUNDO BUCELES DE CARVALHO

**RAZÃO SOCIAL** : A A AMORIM RODRIGUES CABELEIREIROS  
**CF/DF** : 07.372.635/001-56 **CNPJ**: 01.927.283/0001-84  
**ENDEREÇO** : QD 14 CJ A/B CL 17 LJ 03 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : JOSÉ RAIMUNDO BUCELES DE CARVALHO

**RAZÃO SOCIAL** : FERREIRA GARCIA & LIMA GARCIA LTDA  
**CF/DF** : 07.372.653/001-38 **CNPJ**: 01.914.221/0001-38  
**ENDEREÇO** : QD CENTRAL ST. HOTELEIRO BL 03 LJ 128 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : MARCELO MARTINS DE CARVALHO

**RAZÃO SOCIAL** : VEREDAS COM. DE ALIMENTOS LTDA  
**CF/DF** : 07.372.941/001-92 **CNPJ**: 01.441.474/0001-31  
**ENDEREÇO** : QD 08 CL 02 LJS 04 E 08 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : PANIFICADORA DA SERRA LTDA  
**CF/DF** : 07.373.701/001-60 **CNPJ**: 01.972.289/0001-73  
**ENDEREÇO** : QD 13 AR 06 LJ 08 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : F & M REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA  
**CF/DF** : 07.375.138/001-19 **CNPJ**: 02.031.385/0001-80  
**ENDEREÇO** : QD 06 CL 02 LJ 02-B SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : ORTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : COMÉRCIO DE FRIOS RIBEIRO & VALADARES LTDA  
**CF/DF** : 07.375.585/001-22 **CNPJ**: 01.773.609/0001-66  
**ENDEREÇO** : QD 08 BL 22 LT 08 LJ 03 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : JANUÁRIA COMERCIAL DE PNEUS E ESCAPAMENTO LTDA  
**CF/DF** : 07.376.403/001-40 **CNPJ**: 02.101.851/0001-56  
**ENDEREÇO** : QD 07 CL 09 LJ 1 A SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : CHOCOLATE ARTESANAL JUPARÁ LTDA  
**CF/DF** : 07.377.337/001-99 **CNPJ**: 02.097.904/0001-02  
**ENDEREÇO** : QD 02 CJ B-10 CS 29 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : HORÁCIO BELO FILHO

**RAZÃO SOCIAL** : GILVAN RODRIGUES SENA  
**CF/DF** : 07.379.559/001-19 **CNPJ**: 02.259.973/0001-75  
**ENDEREÇO** : QD 13 CL 20 LJS 06 E 07 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : MARTIN CAR VEÍCULOS LTDA  
**CF/DF** : 07.379.924/001-59 **CNPJ**: 02.273.240/0001-95  
**ENDEREÇO** : QD 06 CL 23 LJ 04 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : CENTRAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

**RAZÃO SOCIAL** : ANDERSON MÁXIMO SILVA  
**CF/DF** : 07.381.785/001-02 **CNPJ**: 02.351.689/0001-24  
**ENDEREÇO** : QD 17 CL 14 LJS 04 E 08 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : —

**RAZÃO SOCIAL** : PHD CONTABILIDADE LTDA  
**CF/DF** : 07.382.846/001-40 **CNPJ**: 02.404.158/0001-52  
**ENDEREÇO** : QD 01 CJ D-1 CS 62 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : LUÍS VIEIRA

**RAZÃO SOCIAL** : BUNGORO KIKUCHI  
**CF/DF** : 07.383.806/001-98 **CNPJ**: 02.451.474/0001-33  
**ENDEREÇO** : QD 02 CJ A LT 08 LJS 01 E 02 SOBRADINHO DF  
**CONTADOR RESP** : JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
 PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-001/99 foram alienados às seguintes pessoas: item 106, LUIZ CARLOS VIELMO, R\$ 39.400,00; item 107, ANGELITA SCHWINGEL, R\$ 41.700,00; item 110, ELISABETH STOLZ TALGATI, R\$ 37.700,00, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

MARGARETH LÁZARA FERREIRA PORTELLA  
 Chefe do Departamento

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99**

A Comissão permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos para laboratório de química, física e biologia. Grupos: 53.01, 53.04, 53.05, 54.01, 54.02, 55.01, 62.01, 69.01, 69.02, 70.01 Data de abertura 24 de agosto de 1999 às 10:00 horas, na sede da FEDF, sala 300. O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL, mediante o pagamento R\$ 10,00.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
 ACHILLES DE SANTANA  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 CONVITES**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
310/99	061006626/99	18/08/99	10:45	APARELHO P/TRICOTOMIA DE PLÁSTICO DESCART. C/02 LÂMINAS...; ESCOVA P/LIMPEZA DE UNHA EM 02 FACES C/BASE EM MADEIRA; PILHA P/USO GERAL; SABONETE DE 130G/outros, total de 15 itens.	1,00
311/99	061006355/99	18/08/99	14:15	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALÃO CAP. 1,5 A 5,0 ML 100% SILICONE N. 06/outros, total de 04 itens.	1,00
312/99	061007080/99	18/08/99	15:15	LUVA NÃO ESTERIL LATEX TAM. PEQUENO COMP. MÍNIMO 23CM SEM/COM BAINHA AMBIDESTRA.	1,00
266/99	061004141/99	18/08/99	16:15	Prestação de serviços de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE e manutenção corretiva geral da iluminação do Hospital Regional de Planaltina.	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
 ALBERTO HERSZENHUT  
 Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

**CONCORRÊNCIA**

**EDITAL Nº 012/99 - PROC. 061.003302/99**

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODS. HOSPITS. LTDA - 01

HUMANA PRODS. HOSPITALARES LTDA - 02,03,05,06  
Obs.: Foi sugerido a revogação do Item 04.

## CONVITES

EDITAL Nº 284/99 - PROC. 061.005296/99

Vencedoras/Itens

D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA - 01,02,03,04,05,06,07,08

D.M.G. COM. E REP. LTDA - 09

EDITAL Nº 286/99 - PROC. 061.006165/99

Vencedora/Item

FÁBRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS "FAGIP" S/A - 01

Desclassificada/Item

LABORPLAST COMERCIAL LTDA - 01

EDITAL Nº 287/99 - PROC. 061.013135/98

Vencedoras/Itens

POLODORO MATS. DE CONST. LTDA - 07,10

PONTUAL E PONTUAL LTDA - 01,02,03

FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA - 05,06,08,09,11

CEMACO COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - 04

Desclassificada/Itens

REAL FERRAGENS LTDA - 02,03

## TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 166/99 - PROC. 061.004015/99

Vencedora/Item

LUDENS COM. E REP. LTDA - 01

Obs: O quantitativo do item foi reduzido de 05 para 02 kits. Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F de 22/07/99.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 179/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 179/99, proc. 061.004774/99, objetivando a aquisição de seringa destacável/outros, será realizada no dia 11/08/99, às 16:15 horas.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.013333/98, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raios-x, prevista para o dia 12/08/99, às 09:30 horas, foi adiada **SINE DIE** face ao acatamento do pedido de impugnação interposto pela empresa EPROM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 269/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de recurso da licitação em epígrafe, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99, página 37, onde se lê "Convite 259/99, proc. 061.004699/99", leia-se, "Convite 269/99, proc. 061.002891/99".

Brasília, 9 de agosto de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 85/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 085/99-CAESB para Contratação de Serviço com Fornecimento e Instalação de Quadro Elétrico de Telemetria em Estação de Elevatória de Esgotos conforme Projeto. Data de realização: 18 de agosto de 1999, às 09:00 horas. Os interessados que não foram convidados, poderão participar da licitação mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, que deverá ser autenticada em Cartório ou acompanhada do original para confrontação, até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas, no Ed. Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, 6º andar, Coordenadoria de Convites de Preços, em Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 006/99-CAESB, da forma que se segue: M.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, vencedora com o valor total de R\$ 742.865,70.

Brasília, 6 de agosto de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 16/99

Tornamos público o resultado da habilitação referente à CONCORRÊNCIA supracitada. *Empresas inabilitadas:* SAFRA TRATORES LTDA, por não atender o item 3.4.3.1 do Edital; BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, por não atender o item 3.4.2.3 do edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 18.08.99 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 9 de agosto de 1999  
PEDRO PAULO COREIRO CARAPITO  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente  
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/99

Tornamos público o resultado de julgamento das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. *Empresa vencedora:* TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$ 1.152.723,24 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Brasília, 6 de agosto de 1999  
PEDRO PAULO COREIRO CARAPITO  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente  
Substituto

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CENTÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor: R\$ 1.320.077,56 (hum milhão, trezentos e vinte mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), elevando o valor global para R\$ 86.990.598,69 (oitenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); Nota de Empenho: 99NE00211 de 23/07/99; Unidade Orçamentária: 26203; Natureza Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002122340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.320.077,56 (hum milhão, trezentos e vinte mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação; Data de Assinatura: 23/07/99; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 030.007.460/98-SEA/GDF. Contrato nº 020/99. Contratantes: EMATER/DF e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Objeto: aquisição de caixas de lubrificantes. Vigência: até 31 de dezembro de 1999. Valor: o valor da caixa é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo o preço do serviço estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte de Recursos: 100-GDF, 220-Próprio e 231 e 232 - Convênio. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 3.4.90.30. Atividade ou Projeto: 2.173 e 8.501. Data de Assinatura: 09/08/99. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratada - Paulo Roberto Henrique da Silva.

PROCESSO Nº: 072.000.369/99. Contrato nº 070/99. Contratantes: EMATER/DF e a Senhora Domingas Bispo Paz Belloti. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica. Vigência: 09/08/99 até 31 de dezembro de 1999. Valor: por tratar-se de produtora familiar, a contratante estará isenta do pagamento de taxa mensal referente à prestação de serviços. Data de Assinatura: 09/08/99. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratante - Domingas Bispo Paz Belloti.

Processo nº 072.000.359/99. Termo de Comodato. Contratantes: EMATER/DF e a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal. Objeto: a cessão em regime de comodato de duas linhas telefônicas. Vigência 09/08/99 a 31/12/99. Data de Assinatura: 09.08.99. Assinaturas: p/EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira - Presidente; p/ Secretaria de Agricultura - Aguiinaldo Lélis - Secretário.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para sinalização estatigráfica. A CPL do Detran/DF comunica que o resultado referente a fase de propostas desta licitação encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão, sala 211 do Ed. Sede.

Brasília, 5 de agosto de 1999  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 60, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

## CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26 NOV 98 publicado no DODF nº 226, de 27NOV98, resolve:

AVISAR que o resultado provisório da Investigação Social e Funcional, referente ao concurso público ora citado, que estava previsto para ser publicado em DODF, nesta data, foi prorrogado para a data de 17 AGO 99.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - TC QOPM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1/99

PROCESSO Nº 030-003.656/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 - SDUH - PADRÃO Nº 04/96 - PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., ASSINATURA: 02/08/99, OBJETO: Locação de copiadora, especificada no Anexo I, do Convite nº 06/99 - CPL/SDUH, VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), Nota de Empenho inicial 99NE00134, Evento 400091, Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501-0064, Natureza 34.90.39, Fonte: 100 - PRAZO: vigência até 31.12.99, permitida sua prorrogação na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Pela Type Máquinas e Serviços Ltda: André Luiz Rocha.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/99

PROCESSO Nº 030-003.998/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 - SDUH - PADRÃO Nº 04/96 - PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., ASSINATURA: 02/08/99, OBJETO: Locação de microcomputadores e impressoras, especificada no Anexo I, do Convite nº 07/99 - CPL/SDUH, VALOR TOTAL: R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), Nota de Empenho inicial 99NE00135, Evento 400091, Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501-0064, Natureza 34.90.39, Fonte: 100 - PRAZO: vigência de 04 (quatro) meses, permitida sua prorrogação na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Pela Microtécnica Informática Ltda: Roberto Márcio Nardes Mendes.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3/99

PROCESSO Nº 030-003.998/99 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 - SDUH - PADRÃO Nº 04/96 - PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO X POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA., ASSINATURA: 02/08/99, OBJETO: Manutenção de Material de Informática, especificado no Anexo I, do Convite nº 08/99 - CPL/SDUH, VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), Nota de Empenho inicial 99NE00137, Evento 400091, Unidade Orçamentária: 28101, Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501-0064, Natureza 34.90.39, Fonte: 100 - PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - Pela Polisservice Informática Ltda.: Messias Carmo Moreira Sobrinho.

## UTILIDADE PÚBLICA

## POLÍCIA

190

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.001.690/98.3. ESPÉCIE: Contrato nº 67/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serviço de Proteção ao Crédito do Brasil Ltda. OBJETO: Execução de serviços de informação e proteção ao crédito. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 1966ª Sessão, realizada em 21.07.99, com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Função Programática n.º 11.007.0021-8501.0070, conforme Nota de Empenho nº 680, datada de 30.07.99. VIGÊNCIA: Prazo vigente até 31.12.99, contado a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06.08.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre da Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Fernando Vidal Ferreira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.578/98-9. ESPÉCIE: Contrato nº 68/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MERIDIONAL Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de vigilância armada, a serem prestados no Edifício sede da TERRACAP e no SGO/N - Quadras 04, Lote 01 e 05, Lote 10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 01/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.959ª Sessão, datada de 23.06.99, realizada de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e Decisões da Diretoria Colegiada de n.ºs. 187 e 239, realizadas respectivamente em datas de 23.06.99 e 14.07.99, Sessões n.ºs. 1.959ª e 1.965ª. VALOR: R\$ 208.033,08 (duzentos e oito mil, trinta e três reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 538, datada de 29.06.99 e Alteração de Empenho n.º 110, datada de 15.07.99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06.08.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Paulo Roberto de Sousa Duarte. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.003.196/89-7. ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 63/99. DISTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Casa de Pernambuco. OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 22/90, datado de 28.02.90, que tem como objeto a concessão do lote 72-A (setenta e dois - A), da Quadra 915 (novecentos e quinze) - SGAS/S-SO. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão n.º 668, em sua 1.287ª Sessão, datada de 10.08.90 e do Conselho de Administração da TERRACAP, através da Decisão n.º 395, em sua 1.173ª Sessão, datada de 15.08.90. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29.07.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/DISTRATANTE: Jafé Torres. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.002.110/97-2. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 62/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rádio Táxi Shalon Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 202, datado de 22.7.98, o qual tem por finalidade a execução de serviços de transporte em veículos, por intermédio de rádio taxi, no deslocamento de empregados e transporte de encomendas da TERRACAP, exclusivamente em serviço, visando prorrogar o prazo de vigência e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços no. 06/98, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP por intermédio da Decisão nº. 0339, de 23.06.98, respeitadas as disposições da Lei No. 8.666/93. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 495, datada de 08.06.99. VIGÊNCIA: Prazo prorrogado por até 12 (doze) meses, contado a partir da data de vencimento estipulada no contrato aditado. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26.07.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Lincoln Galvão Lemos. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.297/99-4. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 64/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e WAGNER Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Locação nº 51/99, datado de 12.07.99, o qual tem por finalidade a locação do prédio situado no SRTV/S QDA 701, BLOCO "K", Ed. Embassy Tower - Brasília-DF, de propriedade plena da LOCADORA para uso da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, visando alterar a Cláusula Terceira para incluir à mesma o valor global e a dotação orçamentária do referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do Decreto n.º 20.150, de 13.04.99 e da Lei n.º 8.666/93, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP por meio da Decisão n.º 244-A, em sua 1965ª Sessão, de 14.07.99 e "ad referendum" do Conselho de Administração da TERRACAP, por meio da Decisão n.º 058, em sua 1470ª Sessão, datado de 23.07.99. VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.44 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Função Programática n.º 11.007.0021-8501.0070, conforme Nota de Empenho nº 640, datada de 15.07.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.07.99. P/LOCADORA: Vera Lúcia Sarkis. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.389/99-6. ESPÉCIE: Convênio nº 65/99. CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. OBJETO: Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1950ª Sessão, realizada em 12.05.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do

convênio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.07.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONVENIADA: Maristela de Melo Neves Mendes. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.002.182/96. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 66/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. OBJETO: Aditar o Contrato nº 87, de 28.5.97, visando prorrogar prazo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme inexigibilidade de licitação baseada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as decisões da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Terracap, em suas 1790ª e 1414ª Sessões, datadas de 11.3.97 e 14.3.97, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Terracap, em suas 1967ª e 1470ª Sessões, de 23.07.99. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar de 30.07.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.07.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Jorge da Motta e Silva. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
JULHO/98

A Divisão de Administração Geral / Serviço de Orçamento e Finanças, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais dispositivos legais, torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS do mês de JULHO/99, na forma à seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa						
NE Nº	ITEM	UNID.	FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00073	1	U	- CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA. Despesa com locação mão-de-obra/serviço recepcionista, durante a Festa dos Estados, período 24 a 27 de junho/99	1	980,00	980,00
TOTAL						980,00
0074	1	U	- CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Despesa com locação de mão-de-obra/serviço de vigilância durante a Festa dos Estados, período 24 a 27 de junho/99	1	696,00	696,00
TOTAL						696,00
00075	1	U	- SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA Despesa com fornecimento de cestas básicas as famílias cadastradas no PróFAMÍLIA, no mês de jul/99.		1.283.800,00	1.283.800,00
TOTAL						1.283.800,00
00076	1	U	- AMERICEL S/A Aparelho telefônico celular tamanho médio	28	266,00	7.448,00
	2	U	Aparelho telefônico digital tamanho reduzido conforme proposta	1	509,00	509,00
TOTAL						7.957,00
00077	1	U	- SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA Despesa com fornecimento de cestas básicas para famílias cadastradas no PróFAMÍLIA no mês de ago/99		1.703.000,00	1.703.000,00
TOTAL						1.703.000,00
00080	1	U	- PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENT. LTDA. Perfurador grande cabex	10	10,76	107,60
	2	U	satander	20	1,90	38,00
	3	U	Tesoura média	25	9,90	247,50
			Cesto lixo para papel pequeno			
TOTAL						393,10

00082	1	U	- CINE FOTO UNIVERSITÁRIO - ME Material e confecção de poster medindo 30x40 cm	6	16,00	96,00
TOTAL						96,00
00083	1	U	- AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA. Óleo para motor álcool/gasolina ref. 20 w 40	40	2,70	108,00
TOTAL						108,00
00084	1	U	- FLORES DA ALVORADA LTDA Fornecimento de flores e arranjos, período de jul/dez/99			168,00
TOTAL						168,00
00085	1	U	- DISNEYLÂNDIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Crachás com jacaré	500	0,35	175,00
TOTAL						175,00
00087	1	U	- PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, com lacre de segurança	60	2,30	138,00
TOTAL						138,00
00090	1	U	- CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Chave de fenda grande	1	4,50	4,50
	2	U	Chave de fenda pequena	1	3,38	3,38
	3	U	Chave philips grande	1	6,70	6,70
	4	U	Chave philips pequena	1	4,30	4,30
TOTAL						18,88
00091	1	U	- ALFA COMÉRCIO E DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA. Chave de roda	1	8,00	8,00
TOTAL						8,00
00092	1	U	- PNEUS MACEDO LTDA. Step (roda e pneu) 175 R13	1	130,00	130,00
	2	U	Câmara de ar 175 R13	1	15,00	15,00
TOTAL						145,00
00093	1	U	- ALFA COMÉRCIO E DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA. Extintor incêndio	1	42,00	42,00
	2	U	Triângulo segurança	1	6,00	6,00
TOTAL						48,00
00094	1	U	- CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Caixa para ferramenta	1	13,10	13,10
	2	JG	Jogo de chaves frezada de 06 a 32 mm	1	65,00	65,00
	3	JG	Jogo de chave fixa 6x32 mm	1	43,95	43,95
	4	U	Alicate grande	1	12,00	12,00
	5	U	Martelo médio	1	9,30	9,30
TOTAL						143,35
00096	1	U	- PEDAGÓGICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Camiseta em algodão fio 14 azul royal estampadas com o nome da Secretaria em tinta branca	200	6,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
00097	1	U	- DISNEYLÂNDIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Quadro chaves com capacidade para 150 chaves med. 1.20x0.90	1	224,50	224,50
TOTAL						224,50
00098	1	U	- DISNEYLÂNDIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Chaveiro para chaves em metal com argolas	150	0,50	75,00
TOTAL						75,00

00101			- BRINDEMUS - IND. E COM. LTDA.					
	1	U	Adesivo para veículo med. 70x30 com impressão em 01 cor	100	5,70	570,00		
				TOTAL		570,00		
00104			- METAL PLAC - IND. COMER. DIV. MOV. LTDA.					
	1	U	Serviço de mão-de-obra especializada para remanejamento de paredes e divisórias existentes, sem fornecimento de material	1	1.170,00	1.170,00		
				TOTAL		1.170,00		
00105			- LABORCOLOR - VÍDEO ESTÚDIO PHOTO LTDA.					
	1	U	Filme fotográfico colorido asa 400 36 poses	100	7,50	750,00		
	2	U	Pilha AA alcalina	100	0,93	93,00		
				TOTAL		843,00		
00106			- IMAGEM PROMOÇÕES LTDA.					
	1	U	Serviço de montagem e desmontagem de stand, confecção de balcão e decoração visual para esta Secretaria	1	980,00	980,00		
				TOTAL		980,00		
00107			- TECNUPLUS - TÉCNICOS E INFORMÁTICA E TEL. LTDA.					
	1	U	Conserto de um ramal	1	85,00	85,00		
	2	U	Desbloqueio de um ramal e conserto da mesa	1	120,00	120,00		
	3	U	Remanejamento de seis ramais	1	245,00	245,00		
	4	U	Remanejamento e programação de seis ramais	1	60,00	60,00		
	5	U	Remanejamento de fax	1	70,00	70,00		
				TOTAL		580,00		
00109			- NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.					
	1	U	Placas medindo 60x40 cm com aplicação de vinil	19	40,00	760,00		
	2	U	Faixa em tecido, medindo 500x70	2	50,00	100,00		
				TOTAL		860,00		
00111			- MAK CENTRAL DE EMBALAGENS LTDA.					
	1	U	Saco plástico transparente medindo 80x50x10 mm espessura	1000	0,13	132,00		
				TOTAL		132,00		
00112			- FARIA E LEITE LTDA.					
	1	U	Balões nr 09 médio	500	0,05	27,50		
	2	U	Enchimento com gás para 500 balões	500	0,60	300,00		
	3	U	Rede para balões	1	94,00	94,00		
				TOTAL		421,50		
00114			- SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A					
	1	U	Pão sal francês 50 gr.	2600	0,13	338,00		
				TOTAL		338,00		
00116			- PEDAGÓGICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.					
	1	U	Lápis preto nr com 144	1	14,40	14,40		
	2	U	Livro ata 50 folhas	40	2,66	106,40		
	3	U	Papel ofício II	20	7,60	152,00		
	4	U	Fita adesiva transparente	20	2,22	44,40		
				TOTAL		317,20		
00117			- DISNEYLÂNDIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.					
	1	U	Caneta marca texto	20	0,35	7,00		
	2	U	Clips nr 01	40	0,58	23,20		
	3	U	Grampo para grampeador 26x6	20	1,60	32,00		
	4	U	Pasta A/Z	60	2,20	132,00		
	5	U	Fita durex média	20	0,50	10,00		
				TOTAL		204,20		

00118			- METAL PLAC - IND. COM. DIV. MOV. LTDA.					
	1	U	Fornecimento de paredes divisórias em eucaplac, na cor areia jundiá, com estrutura metálica na cor preta, na elevação m l painel cego.	52	28,00	1.456,00		
				TOTAL		1.456,00		
00119			- DISNEYLÂNDIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.					
	1	U	Tesoura tamanho médio	20	4,00	80,00		
	2	U	Perfurador tamanho grande	20	11,00	220,00		
	3	U	Grampeador tamanho grande	40	10,50	420,00		
				TOTAL		720,00		
00120			- SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A					
	1	U	Pão vitaminado de 50 gr. tipo careca, embalado	5060	0,13	657,80		
				TOTAL		657,80		
00121			- HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.					
	1	U	Despesas com confecção de carimbos durante o presente exercício.	1	200,00	200,00		
				TOTAL		200,00		
00124			- MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL S/A					
	1	U	Despesa com fornecimento de gás liquefeito de petróleo 13 kgs.			45,00		
				TOTAL		45,00		
00081			- PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA.					
	1	U	Porta disquete acrílico para 100 disquetes acrinet	30	2,53	75,90		
				TOTAL		75,90		
00131			- LCM TELEINFORMÁTICA LTDA.					
	1	U	Bateria para celular motorola, modelo Star Tac 7790, fina tarja azul na cor preta SNN5051	3	160,00	318,00		
	2	U	Bateria para celular motorola, modelo Star Tac 7790, tarja azul lítio auxiliar na cor preta SNN4819	1	141,90	141,90		
	3	U	Cabo veicular para aparelho motorola modelo Star Tac ultra suave	1	39,00	39,00		
				TOTAL		498,90		
00132			- LCM TELEINFORMÁTICA LTDA.					
	1	U	Carregador de mesa para celular motorola modelo Star Tac 7790	1	143,00	143,00		
				TOTAL		143,00		
00133			- ALFA COMÉRCIO E DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA.					
	1	U	Corrêa - ar	5	4,00	20,00		
	2	CX	Fusíveis 15 A	2	1,00	2,00		
	3	CX	Fusíveis 8 A	2	1,00	2,00		
	4	CX	Fusíveis 25 A	1	1,00	1,00		
	5	CX	Óleo freio	1	125,60	125,60		
	6	U	Rotor distribuidor	3	5,00	15,00		
	7	U	Filtro óleo	10	5,00	50,00		
	8	MT	Mangueria 6mm	10	1,40	14,00		
	9	U	Cordão luz com lâmpada	5	6,80	34,00		
	10	U	Chaves de vela	5	5,00	25,00		
				TOTAL		293,60		
00134			- AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA.					
	1	U	Corrêa água	5	5,18	25,90		
	2	U	Jogo vela	5	12,00	60,00		
	3	U	Jogo vela água	5	12,00	60,00		
	4	U	Lâmpada farol - bio iodo	4	2,86	11,44		

5	U	Lâmpada farolete	10	0,34	3,40	
6	U	Lâmpada de dois pólos	15	0,49	7,35	
7	U	Lâmpada de um polo	10	0,43	4,30	
8	U	Tubos de desingripante	3	2,79	8,37	
9	U	Filtro combustível	15	1,50	22,50	
10	U	Braçadeira de mangueira	15	0,40	6,00	
11	U	Palhetas para Kombi	20	3,60	72,00	
12	JG	Pastilhas freio para Gol	10	4,61	46,10	
13	U	Funil	1	30,00	30,00	
<b>TOTAL</b>					<b>357,36</b>	
<b>TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigível</b>						
00099	1	U	- BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição de vale transporte para servidores da SESOL, Ref. Mês jul/99.	352	1,11	393,80
<b>TOTAL</b>					<b>393,80</b>	
000100	1	U	- VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição vale transporte para servidores da SESOL Ref. Ao mês de jul/99.	44	1,45	63,80
<b>TOTAL</b>					<b>63,80</b>	
00115	1	U	- TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço empenho para pagamento contas telefônicas da SESOL, mês 07/99	1	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>	
00095	1	U	- CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Pagamento da conta de energia elétrica para a SESOL durante o corrente exercício	1	700,00	700,00
<b>TOTAL</b>					<b>700,00</b>	
000128	1	U	- INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS folha normal mês de julho/99	1	14.251,96	14.251,96
<b>TOTAL</b>					<b>14.251,96</b>	
00127	1	U	- OSMIR DE SOUZA CELESTINO E OUTROS Folha de pagamento normal mês de julho/99 da SESOL	1	65.343,42	65.343,42
<b>TOTAL</b>					<b>65.343,42</b>	
00110	1	U	- VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de Vale Transporte	44	1,45	63,80
<b>TOTAL</b>					<b>63,80</b>	
00126	1	U	- ORMIR DE SOUZA CELESTINO E OUTROS Folha de pagamento normal mês jul/99	1	156,75	156,75
<b>TOTAL</b>					<b>156,75</b>	

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO  
Chefe

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99

Informamos, conforme previsto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, a nova data de abertura da licitação em epígrafe, em função da modificação da planta 3/12 do Anexo V: 26/08/99, às 15:00h. Informações pelo fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 6 de agosto de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 20/99

Para efeito do que estabelece o artigo 109, inciso I, alínea "c" e seu § 6º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que o Diretor-Geral de Administração revogou o Convite em referência, cujo objeto é a aquisição de cartucho para impressora Epson modelo Stylus Color 850, com fulcro no "caput" do artigo 49 do mesmo diploma legal, por interesse da Administração.

Brasília, 6 de agosto de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 22/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, comunicamos o resultado do julgamento da Habilitação do convite em epígrafe, cujo objeto é a manutenção de equipamentos de rede Cabletron, informando que todos licitantes estão habilitados

Brasília, 6 de agosto de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe

## INEDITORIAIS

### BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A. AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento/atividade: Industrialização e Comercialização de Mármore e Granitos, local: SIA / SUL Quadra 02 Trecho 03 lote 360 - Brasília-DF. Processo Nº 191.000.297/96. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

DAR 5048/99

### COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF EDITAIS DE RERRATIFICAÇÃO

A Presidente da Cooperativa Habitacional dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso das suas atribuições Estatutárias, RERRATIFICA a convocação dos associados, publicada no DO-DF, edição do dia 09.08.99, para o dia 13.08.99, ficando os inscritos para apartamentos de 2 quartos em Águas Claras, convocados para Assembléia a ser realizada no dia 23 de AGOSTO de 1999, às 17:30 horas, em primeira convocação, ou em às 18:00 horas, em segunda convocação, no SCS. ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR, em Brasília-DF., para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre a conveniência de manter ou rescindir o contrato com a Construtora Pronil Ltda.; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 09 de agosto de 1999. Geralda Godinho de Sales - Presidente

A Presidente da Cooperativa Habitacional dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso das suas atribuições Estatutárias, RERRATIFICA a convocação dos associados, publicada no DO-DF, edição do dia 09.08.99, para o dia 16.08.99, ficando os inscritos para apartamentos de 3 quartos em Águas Claras, convocados para Assembléia a ser realizada no dia 24 de AGOSTO de 1999, às 17:30 horas, em primeira convocação, ou em às 18:00 horas, em segunda convocação, no SCS. ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR, em Brasília-DF., para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre a conveniência de manter ou rescindir o contrato com a Construtora Pronil Ltda.; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 09 de agosto de 1999. Geralda Godinho de Sales - Presidente.

DAR 5070/99

### PELEGRINO TECNOLOGIA RECICLAGEM DE METAIS LTDA AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que RECEBEU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: RECICLAGEM DE METAIS PESADOS localizado Av. central bloco 1315/1425 loja 1345 N. Bandeirante - DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

DAR 5073/99

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA

SDS, Ed. Centro Comercial CONIC, ss/217/219  
CEP: 70391-900 - Brasília-DF.  
Tel: 225-6471 - Fax: 223-8079  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 13 de agosto de 1999, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Centro Comercial CONIC, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 18:00hs, com quorum legal, ou em segunda convocação, com qualquer número, às 19:00hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/09/1999 a 31/08/2000; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT,

com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 09 de agosto de 1999.

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Transportadoras e Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 16 de agosto de 1999, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Centro Comercial CONIC, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 18:00hs, com quorum legal, ou em segunda convocação, com qualquer número, às 19:00hs, para

deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA; a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDVARGAS - Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º /09/1999 a 31/08/2000; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 06 de agosto de 1999.

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 17 de agosto de 1999, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Centro Comercial CONIC, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação, às 17:30hs, com quorum legal, ou em segunda convocação, com qualquer número, às 18:00hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA; a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º /09/1999 a 31/08/2000; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 09 de agosto de 1999.

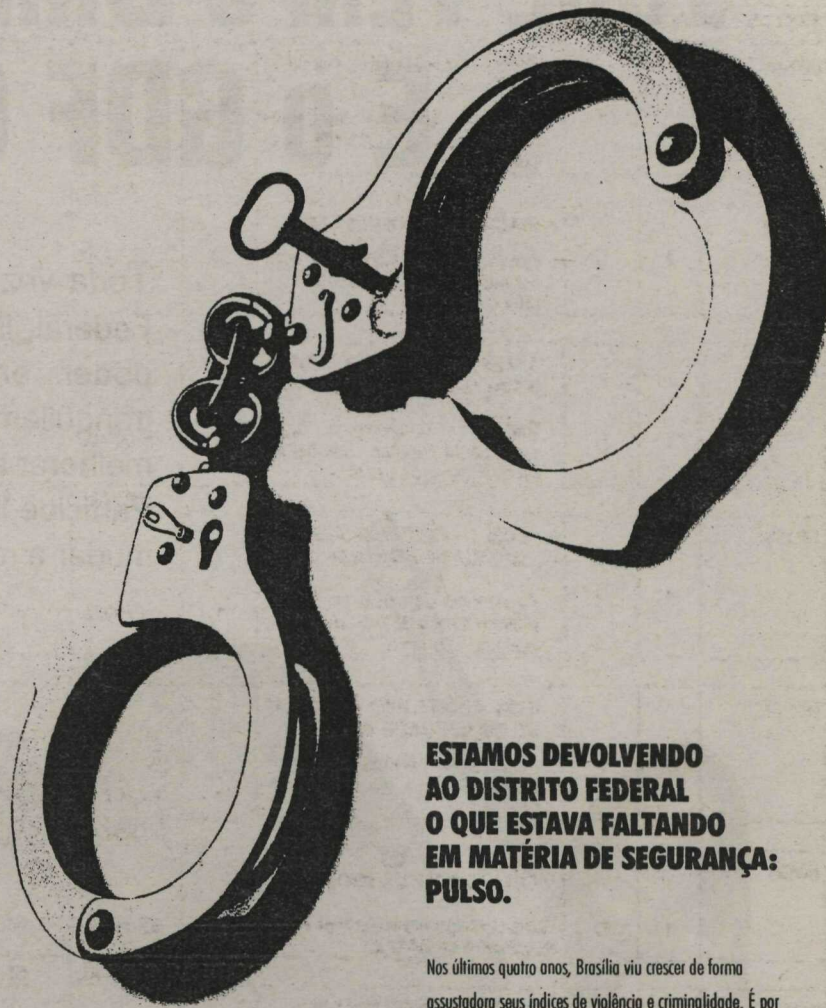
RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA  
Presidente

DAR 5067/99

## ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI ORDINARIA 2325-*, PRESI, 11-02-99.....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20481, 09-08-99.....	1
.DESPACHO, 29-07-99.....	14
VICE-GOVERNADORIA	
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 06-08-99.....	14
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO, IDR, 09-08-99.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 09-08-99.....	15
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 06-08-99.....	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-08-99.....	15
.ORDEM DE SERVICO, SECRETARIO, 04-08-99.....	15
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2349, CPDF, 03-08-99.....	15
SECRETARIA DE CULTURA	
.PORTARIA, SECRETARIA, 06-08-99.....	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, JBB, 06-08-99.....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 157-*, SECRETARIO, 02-08-99.....	16

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

### SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**

D&M

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

distrito do governo do Distrito  
Federal. Você vai  
poder encaminhar e reclamações  
sua participação vai ajudar a  
melhorar a qualidade dos serviços e todos a população.  
Participe ligando para a Ouvidoria. Uma iniciativa que começa a  
mudar a relação entre a população e seus governantes.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**

# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**